

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 302

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data, prorogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos, contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.599, que amnistia todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.291, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia publica e recepção do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Grã Bretanha.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Sessão do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da associação religiosa «Obra Pia da Terra Santa».

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.599 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1906

Amnistia todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam amnistia das todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906, 18° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.291 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 283:664\$204, suplementar á verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5°, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, resolve, de accordo com o disposto no art. 23, n. 1º, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 283:664\$204, suplementar á verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1906, para pagamento de despesas dessa natureza e constantes da demonstração junta.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906, 18° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito suplementar preciso á verba «Socorros Publicos» do exercicio de 1906, para pagamento das despesas extraordinarias feitas pela Directoria Geral de Saude Publica

Folhas do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e De infecção:

Em setembro.....	19:03\$451
Em outubro.....	21:03\$032
Em novembro.....	20:72\$233 60:789\$700

Folhas da tripulação da lancha *Fernandes Pinheiro*, empregada em serviço extraordinario:

Em setembro.....	1:650\$000
Em outubro.....	1:705\$000
Em novembro.....	1:610\$000 4:965\$000

Folhas da tripulação da lancha empregada no serviço nocturno extraordinario:

Em setembro.....	1:891\$000	
Em outubro.....	1:374\$000	
Em novembro.....	1:163\$000	4:431\$000

Folhas da tripulação da lancha *Rocha Faria*, empregada em serviço extraordinario:

Em setembro.....	1:200\$000	
Em outubro.....	1:210\$000	
Em novembro.....	1:200\$000	3:610\$000

Folhas da tripulação da lancha *Manguinhos*, empregada em serviço extraordinario:

Em setembro.....	600\$000	
Em outubro.....	620\$000	
Em novembro.....	600\$000	1:820\$000

Folhas da tripulação da *Enfermaria Flutuante*:

Em setembro.....	607\$000	
Em outubro.....	620\$000	
Em novembro.....	600\$000	1:820\$000

Folhas das diarias abonadas ao Dr. Jayme Silvado, da Directoria Geral de Saude Publica:

Em Setembro.....	300\$000	
Em outubro.....	310\$000	
Em novembro.....	300\$000	910\$000

Folhas extraordinarias dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, destacados no Laboratorio Bacteriologico:

Em setembro.....	288\$666	
Em outubro.....	292\$099	
Em novembro.....	200\$000	866\$665

Folha do pessoal subalterno extraordinario do Hospital de S. Sebastião, em novembro.....

2:270\$000

Folhas do interprete da Fortaleza de Santa Cruz:

Em setembro.....	50\$000	
Em outubro.....	50\$000	
Em novembro.....	50\$000	150\$000

Folhas do pessoal encarregado da matança de ratos:

Em setembro.....	6:893\$800	
Em outubro.....	6:984\$600	
Em novembro.....	6:166\$800	20:045\$200

Folhas supplementares das diarias do machinista, foguista e marinheiros, em regados no serviço extraordinario nocturno em junho, julho e agosto ..

1:256\$000

Fornecimentos extraordinarios feitos á Repartição Central de Saude Publica:

Em setembro.....	13:673\$300	
Em outubro.....	8:694\$660	
Em novembro.....	9:324\$300	31:691\$760

Fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital de S. Sebastião:

Em setembro.....	6:385\$049	
Em outubro.....	6:630\$565	
Em novembro.....	9:410\$261	22:455\$875

Fornecimentos extraordinarios feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção:

Em setembro.....	17:509\$619	
Em outubro.....	15:658\$019	
Em novembro.....	9:995\$300	43:162\$938 200:274\$204

Credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estalo do Pará, para pagamento do aluguel do aparelho Clayton de 2 de junho a 22 de setembro ultimo em serviço de desinfecções das embarcações procedentes dos portos do Ceará e Bahia, onde grassava a peste bubonica.....

3:390\$000

Para pagamento de despezas que se terão de fazer durante o mez de dezembro com o pessoal e fornecimento extraordinarios e com as medidas preventivas de casos sporadicos de peste bubonica.....

203:664\$204

80:000\$000

283:664\$204

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 21 de dezembro de 1906. — *Carvalho e Sousa*, director da secção interino. — Visto. — *J. Bordini*, director geral.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados,—De conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, cabe-me restituir a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos relativos á resolução do Congresso Nacional restabelecendo a classe de praticantes creada pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, na Estrada do Ferro Central do Brazil, com titulo de nomeação e vencimentos de 180\$000 mensaes, sendo fixado em 90 o numero de praticantes, á qual neguei sanção pelos motivos declarados na exposição junta.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

MOTIVOS DO VETO

A resolução do Congresso a que nego sanção declara restabelecida a classe dos praticantes creada pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, na Estrada de Ferro Central do Brazil, com titulo de nomeação e vencimentos de 180\$ mensaes, sendo fixado em 90 o numero de praticantes, e no paragraho unico estabelece que os actuaes auxiliares de escripta serão considerados praticantes para o fim de que trata a mesma resolução.

Pelas disposições do decreto n. 2.247, de 20 de março de 1896, foi supprinida a classe de praticantes e creada em seu lugar a de 4º escripturarios, determinando-se ao mesmo tempo que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil admittiria auxi-

liares de escripta, segundo as necessidades do serviço.

Convertida em lei a resolução, teremos a criação de uma nova classe de empregados titulados, augmentando-se o numero de funcionarios sem que as conveniencias do serviço reclamem essa medida. Por outro lado, a ultima parte da resolução faz a investidura dos actuaes auxiliares de escripta nos cargos creados, infringindo o art. 48, n. 5, da Constituição Federal.

Ainda uma vez devo ponderar que só em um plano de reorganização geral se poderá melhor attender aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brazil, alargando ou restringindo o quadro do pessoal, segundo os reclamos do serviço, e não por meio de réformas parciaes.

Por estes motivos, que submetto ao alto criterio do Congresso, deixo de sancionar a presente resolução.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seccção—N. 13—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos effeitos, a mensagem do Sr. Presidente da Republica e dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, que estabelece a classe de praticantes creada pelo decreto n. 403, de 17 de maio de 1890, na Estrada de Ferro Central do Brazil, com titulo de nomeação e vencimentos de 180\$ mensaes, sendo fixado em 90 o numero de praticantes, á qual o Sr. Presidente da Republica negou sancção.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de dezembro de 1906

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subditos Italianos Battistella Lucea, Battistella Gio Battista, Battistella Giacomo, Battistella Domenico, Giuseppe Mani, Silvio Bressan, Marcello Bressan e Anselmo Bressan, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. Paulo, attendendo ao requerimento de José Gabriel Monteiro, alumno do 4º anno do dito estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste na proxima 2ª época os exames de francez e mathematica em que foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, em Jacarehy, Estado de S. Paulo, haver este ministerio resolvido, de accordo com o aviso 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalisação, como alumno interno gratuito, o menor Lauro Pereira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

#### Requerimentos despachados

Emanuelle Mani, pedindo naturalizaçào.—Aguarde maioridade legal.

Oswaldo Rodrigues de Sá Fortes, pedindo ser autorizado o delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro a visar as certidões de seus exames do 4º anno, aos quaes se submetteu em 2ª época, como alumno ouvinte.—Indeferido, á vista da informaçào prestada pelo referido delegado fiscal.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 16\$300, de encadernações feitas para a Escola Polytechnica, em novembro;

De 4:44\$520, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em abril, maio, julho e agosto;

De 61:080\$762, de fornecimentos feitos ao Hospicio de Alienados, em novembro.

—Solicitou-se a distribuiçào ao Thesouro do credito especial de 26:540\$, para pagamento de gratificações, vencimentos e porcentagens a empregados da Camara dos Deputados.

—Pediu-se para que o pagamento ao pessoal do Instituto de Surdos Mudos seja feito no proprio estabelecimento para evitar inconvenientes ao serviço publico, conforme reprou o respectivo director.

—Transmittiu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, o decreto concedendo acrescimo de 10 % dos vencimentos ao lente Dr. Constancio dos Santos Pontual.

#### Requerimento despachado

Januario Xavier da Silva Junior, tutor do menor João Xavier da Silva, filho de Januario Xavier da Silva, ex-inspector de alumnos do Gymnasio Nacional, pedindo pensão de manutencão para seu tutelado.—Deferido, com o officio n. 111, de 27 de dezembro de 1906.

Expediente de 26 de dezembro de 1906

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 27:474\$952, de fornecimentos feitos á força policial em novembro ultimo e dezembro corrente;

De 500\$, como adiantamento ao porteiro do Museu Nacional para despesas miudas e eventuaes, no 2º semestre corrente;

De 117\$900, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em novembro;

De 122\$, de soldo que compete ao soldado reformado do corpo de bombeiros Antonio Joaquim Ferreira;

De 600\$, da congrua que compete ao padre Antonio Rabello de Miranda Costa (credito á Delegacia da Bahia);

De 66-\$, do soldo que compete ao soldado reformado Pedro Manoel da Costa (credito á Delegacia do Rio Grande do Norte).

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas o documento em que o porteiro do Museu Nacional prova ter recolhido ao Thesouro o saldo do adiantamento que recebeu em fevereiro ultimo.

—Remetteram-se ao mesmo tribunal, conforme requisitou, os documentos com probatorios de haver sido inutilizado na matadouro de Santa Cruz a carne das rezes lá abatidas e condemnadas.

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao general commandante da força policial que foi deferido o requerimento em que o soldado João Victorino Guimarães pede sejam averbados em seus assentamentos os serviços que prestou no exercito.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja despachada na Alfandega desta Capital, livre de direitos, uma caixa contendo fazenda de linho para a força policial do Districto Fe-

deral, a qual veiu no vapor *Cuning*, procedente de Liverpool e consignada a firma Minnich & Comp.

#### Requerimentos despachados

Aristides Werneck, pedindo exoneraçào do cargo de 2º supplente do substituto do Juiz Federal no municipio de Petropolis.—O requerimento foi remetido ao collector federal para revalidaçào do sello. Gentil Pereira Gonçalves, 2º sargento, amanuense da força policial.—Não pôde ser attendido.

Expediente de 28 de dezembro de 1906

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 16:190\$234, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal e á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecçào;

De 29:460\$770, de fornecimentos feitos á Directoria de Saude Publica, em setembro, outubro e novembro;

De 6:457\$910, de fornecimentos feitos á Directoria de Saude Publica, em novembro ultimo e dezembro corrente;

De 5:830\$003, de fornecimentos ás obras de adaptaçào da fazenda da Bica para a Escola Quinze de Novembro;

De 25:000\$, de trabalhos executados no quartel regional da força policial do Meyer;

De 747\$580, de acrescimo do vencimento que compete ao Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa;

De 963\$629, de acrescimo de vencimento que compete ao Dr. Francisco Simões Corrêa;

De 60\$, de fornecimento para o serviço eleitoral do municipio de Guaporé (credito á Delegacia do Rio Grande do Sul).

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre o credito de 283:664\$214, supplementar á verba — Soccorros Publicos.

—Autorizou-se o director do Instituto de Musica a despendêr a quantia de 343\$500, por conta da renda do salão de concertos, no pagamento de contas que deveriam correr pela consignaçào — Instrumentos, etc.—do orçamento vigente.

—Remetteram-se: Ao commandante da força policial uma conta de passagens fornecidas pela Empresa Esperança Maritima, na importancia de 126\$000;

Ao chefe de policia uma conta de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Central, na importancia de 3:060\$900;

Ao director de Saude Publica uma outra dessa estrada na importancia de 282\$700.

Expediente de 27 de dezembro de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta dita, foram concedidos ao 3º official da secretaria desta directoria geral Alvaro Cotegipe Milanez tres mezes de licenca, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 1.423, de 24 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto Grosso, do officio n. 68, de 6 do corrente.

—Restituiu-se, informado, ao director geral da directoria de Industria, o memorial descriptivo da invençào de João Dhom, denominada *Novo Fermento-Diastasinico*.

—Remetteu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião dentista do Gilliat Fernandes.

## Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia publica do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Grã-Bretanha.

O Presidente da Republica recebeu, ontem, ás 2 horas da tarde, no Palácio da Presidência, em audiencia publica de apresentação, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidência, o Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um ajudante de ordens, o Sr. William Haggard, que, ao entregar a Carta de Sua Majestade o Rei Eduardo VII acreditando-o no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Grã-Bretanha, leu o seguinte discurso:

(Traducção)

«Sr. Presidente, apresentando a V. Ex. a Carta que o Rei, meu Augusto Soberano, me acreditou como Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario nos Estados Unidos do Brasil, tenho cusejo para offerecer a V. Ex., em nome de Sua Majestade, a segurança da Sua alta estima e do grande interesse que Elle sempre teve e continúa a ter na prosperidade e desenvolvimento do paiz que V. Ex. preside.

«Não faço senão cumprir as ordens de Sua Majestade assegurando que será um grato dever para mim procurar de todos os modos cimentar e consolidar a boa intelligencia e os sentimentos de amizade que tão felizmente existem entre a Grã-Bretanha e este magnifico paiz, e, mais especialmente, fortalecer e estender os importantes interesses commerciaes existentes entre os dous paizes, conservando-os sobre uma base de mutua intelligencia e boa fé.

«Para alcançar esse objectivo, confio que posso contar com a cooperação de V. Ex. e a dos seus Ministros de Estado, e posso assegurar a V. Ex. que, pela minha parte, não pouparei esforços para consolidar a amizade e boa vontade tão necessarias aos haçiantes de ambos os paizes.»

O Sr. Presidente respondeu:

«Sr. Ministro. Recebo com vivo prazer a Carta pela qual Sua Majestade o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda vos acredita no caracter de Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«Os sentimentos que manifestaes da parte do vosso Augusto Soberano para com o Brasil são motivo de justa satisfação para mim e hão de sel-o para toda a Nação Brasileira. Todos nós aqui, Governo e Povo, correspondemos mui cordialmente a taes sentimentos e apreciamos no seu devido valor a collaboração intelligente e efficaz que os subditos da Corôa Britannica residentes neste paiz, ou com elle relacionados, têm tido sempre na grande obra do adeantamento moral e material desta parte do mundo.

«Para o completo exito da missão que vos está confiada encontrareis sempre da minha parte e da do meu Governo todas as possiveis facilidades, afim de que ainda mais se estreitem os laços de boa intelligencia e cordial amizade que felizmente ligam os nossos dous paizes. E asseguro-vos que porei tambem o maior cuidado em procurar desenvolver, quanto esteja em minhas mãos, as importantes relações de commercio que desde 1808, e com proveito reciproco, existem entre o Brasil e a Grã-Bretanha.

«Fazendo votos pela felicidade de Sua Magestade o Rei Eduardo VII e pela constante

prosperidade e glória do Imperio Britannico, faço-os igualmente a Sr. Ministro, para que em tudo vos seja feliz a vossa permanencia neste paiz, que já conheceis e onde tão gratas lembranças haveis deixado.»

O Sr. Domicio da Gama, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil no Perú, serviu de introductor diplomatico.

O Ministro da Grã-Bretanha, acompanhado do introductor e do pessoal da Legação, foi em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros.

Uma companhia de infantaria do Exercito, com bandeira e musica, postada em frente ao Palácio, fez as continencias do estylo, á entrada e á sahida do Ministro. A guarda de honra e o piquete estavam em primeiro uniforme.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente :

Foram nomeados :

Joaquim Loureiro Filho para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Arthur da Silva Lopes para o de collecter das rendas federaes em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;

José Maria Ferreira para o de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Therzopolis, Estado do Rio de Janeiro;

Domingos José da Silva Lisboa para identico lugar em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuyba, no mesmo Estado.

Foi exonerado Elpidio José Pimenta do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito o titulo de 3 do corrente, que nomeou Geraldo da Silva Soares para o lugar de collecter das rendas federaes em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 289—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que pelo inspector da navegação subvencionada seja passado o certificado exigido pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas acerca do material constante da inclusa relação e para o qual a Empreza Esperança Maritima solicita isenção de direitos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 122—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 1.910, de 7 do corrente, cabe-me declarar a V. Ex. que, para ser concedido o credito de 62:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas torna-se necessario que a Contadoria da Marinha faça previamente a anulação da importancia de 4:000\$ do credito que lhe foi concedido para despesas da verba—Eventuaes—Material,—do orçamento actual.

Outrosim, communico a V. Ex. que os avisos desse mesmo ministerio, ns. 1.535 e 1.545, de 15 e 17 de outubro ultimo, não tiveram entrada no Thesouro Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 124 — Restituindo o processo enviado ao Thesouro com o aviso desse ministerio, n. 1.867, de 30 de novembro proximo findo, relativo á divida de exercicios findos de que são credores Haupt Bienh & Comp., na importancia de 105:000\$, proveniente da terceira prestação a que tem direito, em virtude de contracto, pela installação destinada ao esgotamento e illuminação dos diques e adacencias, na ilha das Cobras, peço a V. Ex. se digne de reconhecer a mesma divida, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 123 — Respondendo ao aviso n. 1.872, de 3 do corrente, cabe-me declarar a V. Ex. que a cambial de £ 1.208-0-0, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 1.867, de 17 de novembro do anno proximo findo, foi enviada aos agentes financeiros do Brazil em Londres com o officio n. 33, de 30 deste mesmo mez, e pelos mesmos recebida, conforme se verifica de sua conta e tambem do balanço da respectiva delegacia, tudo do mez de dezembro seguinte.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 186—De posse do aviso n. 597, de 21 de setembro ultimo, em que esse ministerio consulta si devem ser abonados ao contador aposentado da Administração dos Correios da Parahyba, 1º sargento reformado do exercito, João Francisco Davino de Oliveira os vencimentos de inactividade e o soldo de reforma, cabe-me declarar a V. Ex. haver este ministerio resolvido, em sessão do Conselho de Fazenda, de 12 do corrente, que o assumpto deve ter a solução constante do parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia.

Restituindo a V. Ex. os papeis que acompanharam aquelle aviso, aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 187 — Attendendo á representação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, de 12 do corrente mez, relativamente ao tombamento dos predios ou edificios construidos durante o corrente anno para os serviços desse ministerio, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam remetidas ao Thesouro as plantas, descripção e importancia do custo dos que se acham concluidos, afim de serem arrolados entre os proprios nacionaes, bem como dos que estão se construindo, uma vez tambem concluidos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 183 — Devolvendo o incluso requerimento em que D. Luiza Amelia das Neves Freitas pede reversão para o seu nome da pensão que percebia sua mãe na qualidade de viuva do tenente do exercito Francisco Rodrigues Pereira das Neves, cabe-me declarar, em resposta ao aviso n. 743, de 29 de novembro ultimo, com o qual V. Ex. encaminhou o mesmo requerimento, que, tratando-se do habilitanda residente no Estado do Espirito Santo, deve esta exhibir na respectiva Delegacia Fiscal os documentos que comprovem o seu direito á alludida reversão.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 189 — Verificando-se do processo de aposentadoria do apontador do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, João Pereira da Silveira, de quem trata o aviso desse ministerio, n. 682, de 25 de outubro ul-

timo, não estar completa a certidão do tempo de serviço por elle prestado, e não existindo no Cartor. o da Delegacia Fiscal naquella Estado as folhas de pagamento relativas ao periodo cuja falta se nota, incluso devolve a V. Ex. o alludido processo e rogo se digne de providenciar para que, pelos livros de assentamento do dito Arseal de Guerra, ou pelo livro do ponto se verifique o que constar relativamente aos mezes de janeiro, fevereiro e julho de 1888, dezembro de 1889, março, abril, maio, junho e julho de 1890, março, abril, junho, julho, outubro, novembro e dezembro de 1893, janeiro e março de 1894 e dezembro de 1896.

Além dis-o, cabe-me declarar a V. Ex. que do termo de inspecção de saude, junto por certidão, consta que o funcionario foi considerado incuravel, e não invalido.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 116—Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, por despacho de 21 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o conferente da Alfandega da Bahia José Solon de Mello pede ser desligado dessa alfandega, afim de seguir para a sua repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 174—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.250, de 29 de novembro ultimo, abrindo a este ministerio o credito de 6:492\$90 para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, em virtude da sentença judiciaria.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 63 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa prefeitura, n. 422, de 21 de novembro ultimo, referente ao aforamento requerido por João Fernandes da Costa Moreira do terreno n. 63 da praia do Cajú, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam modificados o termo de medição e confrontação e a respectiva planta, visto só poder ser concedido o aforamento da parte do terreno occupada pela casa alli existente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin:

N. 325 — Attendendo este ministerio á representação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, de 12 do corrente mez, relativamente ao tombamento de proprios da União, rogo vos digneis dispensar o mesmo funcionario do referido serviço, visto ser a sua ausencia muito sensivel aos trabalhos que lhe estão confiados, devido principalmente á deficiencia ora existente no quadro do pessoal do Thesouro.

— Sr. juiz presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 327—Tendo presente vosso officio de 4 do mez corrente, em que requisitastes o comparecimento do escripturario da Directoria do Expediente Candido Costa para servir na proxima sessão desse tribunal, rogo vos digneis dispensar o mesmo funcionario do referido serviço, visto ser a sua ausencia muito sensivel aos trabalhos que lhe estão confiados, devido principalmente á deficiencia ora existente no quadro do pessoal do Thesouro.

— Sr. 1º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 328 — Satisfazendo a solicitação que fizestes em officio n. 225, de 15 do corrente, a proposito da acção proposta por Knight, Harrison & Comp. contra a União, junto vos remetto, por cópia, as informações e parecer da Directoria das Rendas Publicas sobre o processo de apprehensão, por contrabando, da lancha *Rita*, cabendo-me acrescentar que a especie é regida pelo titulo 9º da Con-

solidação das Leis das Alfandegas, de 1886, que foram observadas no processo todas as exigencias da lei e a questão está definitivamente julgada pela autoridade administrativa competente.

Si de outros esclarecimentos a respeito ou de documentos precisar essa procuradoria para defesa dos interesses da União, podereis sollicital-os opportunamente.

— Sr. juiz de direito da 1ª Vara Cível:

N. 329—De posse de vosso officio de 13 do corrente, tratando da entrega ao corretor de fundos publicos Carlos Gomes Xavier, das apolices penhoradas por Alexandre Herculano Guilherme á Companhia Lloyd Americano e do arresto de 6:212\$831 no producto da venda das mesmas apolices, communico-vos, para os fins convenientes, que o Thesouro Federal só poderá considerar arrestada em seus cofres a mencionada quantia depois que aquelle corretor tiver feito entrega della.

— Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal, bacharel Pedro Teixeira Soares:

N. 190—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o official dessa directoria bacharel João Marciano Oliveira da Silva para exercer, interinamente, as funções do vosso cargo, enquanto durar o vosso impedimento e o do sub-director bacharel Di limo Agapito Fernandes da Veiga.

— Sr. bacharel João Marciano Oliveira da Silva, official da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 191—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido designar-vos para exercer, interinamente, o logar de director do Contencioso do Thesouro Federal, durante o impedimento do director e sub-director da mesma directoria.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 192—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o official da Directoria do Contencioso bacharel João Marciano Oliveira da Silva para exercer, interinamente, o logar de director da mesma directoria, durante o impedimento do bacharel Pedro Teixeira Soares e do respectivo sub-director, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 14—De posse do telegramma de 7 do corrente, em que esse governo sollicita isenção do direitos para um carro regador destinado á Camara Municipal de Blumenau, cabe-me communicar a V. Ex. que, embora amparada pelo art. 2º, *alinea XVI*, n. 12, da vigente lei orçamentaria, tal isenção só poderá ser concedida depois de preenchidas as formalidades exigidas pelo decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, conforme determina o art. 5º da referida lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

Dia 28 de dezembro de 1906

ESCRIVENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.050—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o officio dessa alfandega n. 740, de 4 de outubro ultimo, e em que o 3º escripturario dessa repartição Manoel de Castro Lima pede cancelamento da nota de suspensão que lhe foi imposta por portaria de 22 de dezembro do anno proximo passado.

N. 1.051—Communico-vos, para os fins convenientes, que por acto de 20, proferido

sobre aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 364, de 6 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 12 barricas de cimento que deviam fazer parte do carregamento do vapor *Tucuman*, vindas no vapor *Margalha*, com destino á commissão construtora da Avenida Central.

N. 1.052—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp. limited, contractantes das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

N. 1.053—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 718, de 27 de setembro ultimo, interposto por P. H. Atkinson da decisão pela qual essa inspectoría, de accordo com a commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como—contadores automaticos—sujeitos a direitos *ad valorem* na razão de 50 %, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 7.463, de junho do corrente anno, como—apparelhos mathematicos não classificados—para pagamento de direitos na razão de 15 %, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a referida mercadoria classificada na classe 31ª da Tarifa, art. 818, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

N. 1.054—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 793, de 29 de outubro ultimo, e interposto pela firma Raunier & Comp. da decisão pela qual essa alfandega negou-lhe a restituição dos direitos pagos pelas chapas de vidro contidas na caixa n. 70, que, com outra, submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.242, de setembro proximo passado, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mencionado recurso, para o fim de ser feita a restituição dos direitos que foram cobrados illegalmente, visto estarem quebrados os vidros que continha a referida caixa.

N. 1.055—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 647, de 19 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 62 volumes, com o peso bruto de 6.195 kilogrammas, marca PDF, contramarca TA, contendo material para pintura, vindos no vapor *Cresfeld*, e 15 caixas marca PDF, contramarca RS, contendo estuque armado, pesando bruto 4.059 kilogrammas, vindas no vapor *Pernambuco*, importadas da Europa pela referida prefeitura com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 1.056—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 645, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 52 caixas contendo material ceramico, pesando 15.025 kilogrammas, bruto, vindas no vapor *Malou*

e cerca de 500 toneladas de marmores e bronzes a chegar em diversos vapores, importados pela referida prefeitura com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 1.057—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.881, de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa constante dos inclusos documentos,inda de Hamburgo no vapor Santos, consignada a F. Krüssmann e contendo sinos de aço para os relógios de torres dos quartéis regionaes, em construcção, da força policial.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 147—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 64, de 3 de setembro ultimo, interposto pela Santa Casa de Misericordia desta Capital, do vosso acto mandando, com referencia a 100 acções do Banco da Republica pertencentes á recorrente, por legado testamentario, recolhidas ao cofre dos Depositos Publicos, cobrar o premio de 2% sobre o valor nominal com que as mesmas acções foram inscriptas, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser o premio cobrado sobre o valor real dos referidos titulos na época do levantamento do deposito, devendo para isto ter-se em vista a cotação da Camara Syndical.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 333—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 20 do corrente, inclusas vos remetto, para os fins convenientes, devidamente visadas e conferidas, as contas de trabalhos de pinturas feitas no gabinete do Ministerio da Fazenda, cujo pagamento foi requerido por Alves de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 222 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente mez, deferido o requerimento em que Arthur Teixeira, proprietario das terras situadas, no lugar denominado Carahyba, municipio de Porto Seguro, nesse Estado, pediu a expedição de ordens no sentido de não se oppor embarços á exportação de areias monazíticas extrahidas das ditas terras, assim volo communico, para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 195—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 24 do mez corrente, resolveu deferir o pedido feito pelo bacharel Alvaro Gurgel de Alencar, juiz de direito em disponibilidade, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 192, de 23 de novembro proximo findo, em que pede permissoão para continuar a contribuir para o montepio, como até aqui, por trimestres, adeantadamente.

N. 193 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 24 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 8, de 23, de outubro ultimo, junto vos devolvo o titulo de pensão do montepio civil expedido por essa delegacia a favor de Vicente, filho de Martiniano José de Freitas Ramos, afim de aguardar-se o requerimento do interessado para poder ter logar a reversão, para aquelle pensionista, da parte da pensão que percebia sua finada mãe, D. Antonia Teixeira de Freitas Ramos.

N. 197—Devolvendo a essa delegacia os papeis enviados com o vosso officio n. 9, de 27 do mez proximo findo, relativos ás fianças dos collectores e escrivães das collectorias das rendas federaes nesse Estado,

recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 21 do corrente, organizeis novo quadro de lotação das mesmas fianças contendo os requisitos exigidos na informação da Directoria do Contencioso que a este vao junta, por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 115—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 111, de 30 de novembro ultimo, e pelo qual designastes o 1º escripturario dessa delegacia Alfredo Bicudo de Castro para exercer o logar de contador dessa delegacia, durante o impedimento do seuventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 121—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 60, de 17 de julho ultimo, e interposto por Basto Lisboa & Comp. de vossa decisão mantendo a do inspector da alfandega desse Estado, que mandou classificar no art. 473 da Tarifa como—riscado de algodão de listras—a mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.707, de 23 de dezembro de 1905 como—tecido de algodão liso, tinto, não especificado—do art. 472, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no dito art. 473 como tecido de algodão lavrado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 122—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 59, de 16 de julho proximo findo, e interposto por Pedro Junqueira & Comp., successores, da decisão dessa delegacia, confirmatoria da da alfandega desse Estado, que, de accordo com um dos arbitros da Fazenda e um dos escolhidos pelos recorrentes, mandou classificar como riscado de listras, do art. 473 da Tarifa vigente, a mercadoria que submetteram a despacho pela nota de importação n. 11.200, de dezembro do anno passado, como tecido liso não especificado, do art. 472 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como tecido de algodão lavrado, de que trata o art. 473, já mencionado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 228—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 137, de 16 de julho ultimo, com o qual transmittistes a representação do contador dessa delegacia sobre a conveniencia de serem feitos nas Administrações dos Correios as cauções que garantem os contractos de condução de malas, resolveu, por despacho de 20 do corrente, que só mediante disposição de lei poderá ser alterado o regimen actualmente em pratica em relação a tal serviço.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 305—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no processo de aposentadoria do apontador do extincto Arsenal de Guerra desse Estado, João Pereira da Silveira, de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra n. 682, de 25 de outubro ultimo, recommendo-vos informeis em que data recebeu essa delegacia o numero do *Diario Official* que publicou o decreto de 17 do referido mez de outubro, pelo qual foi aquelle funcionario aposentado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 175—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda desse mesmo dia, declaro-vos, para os devidos effectos, que foi mantido o acto dessa delegacia, de que trata o vosso officio n. 100, de 20 de setembro ultimo, confirmatorio da decisão do inspector da alfandega desse Estado que negou a M. Fonseca, negociante dessa praça, restituição da quantia de 2:004\$880, proveniente da multa de direitos em dobro que lhe foi imposta por differença verificada na mercadoria que submetteu a despacho pela nota n. 38.207, de 23 de setembro de 1904.

Por esta occasião e ainda em cumprimento daquelle despacho, vos devolvo, para que remettais á autoridade competente e afim de proceder judicialmente contra os culpados, o incluso processo que veio encaminhado com o referido officio n. 100.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 72—Em resposta ao vosso officio n. 78, de 6 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mez, resolveu approvar o vosso acto indeferindo o requerimento em que Camillo José da Silva, patrão do escaler da saude do porto, pediu restituição da importancia que pagou de imposto de 2% sobre seus vencimentos, uma vez que trata-se de funcionario com vencimentos marcados em tabella e gosando das regalias inherentes a funcções publicas.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 571 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 468, de 20 do mez proximo findo, e no qual D. Maria Joanna de Araujo Pinto Lima, viuva do juiz de direito Francisco Xavier Pinto Lima, pede para ser paga nesta Capital a sua pensão de montepio, resolveu autorizar-vos a expedir a necessaria guia, procedendo, quanto á transferencia do credito, na forma das instrucções vigentes.

N. 572 — Em resposta ao vosso officio n. 430, de 29 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 do mez proximo findo, que para poder ter logar a nomeação de João de Souza Barreto para o cargo de agente da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, nesse Estado, é necessario que o collecter faça primeiro a respectiva proposta e a submetta á approvação do Thesouro, por intermedio da repartição a que está immediatamente subordinado.

N. 573 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Cocil Irmão & Comp., concessionarios da agua mineral natural denominada *Vitalis*, nessa Capital, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, de accordo com o § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 5.000 caixas contendo 48 1/2 garrafas vasias cada uma, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Europa com destino ao engarrafamento da referida agua.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:

Francisco Rodrigues da Cruz e José de Seixas Riudades.—Apresentem a planta dos predios ns. 155 e 155 - A.

## Recobedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Jeronymo Antonio de Souza. — Satisfaca a exigencia.

J. T. Portella & Comp. — Averbese a mudanca.

Izabel Guerrero Bera. — Restitua-se a quantia de 330\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Ernesto Machado da Costa. — Averbese a transferencia.

Dr. Ernesto dos Santos Silva. — Sendo precedente a divida, como informa a sub-directoria, nada ha que deferir.

*Brasilianische Bank für Deutschland.* — Anulle-se a divida ajuizada e officie-se a Directoria do Contencioso.

Pedro Raphael do Carmo. — Em face da informacao, annulle-se a divida do exercicio de 1903 e officie-se a Directoria do Contencioso.

Maria Ribeiro de Souza. — Transfira-se.

Victor Manoel de Oliveira. — Idem.

A. Darcey. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza Machado da Silva. — Transfira-se.

Leonardo de Araujo Sampaio. — Idem.

Correa Ramos & Comp. — Idem.

Dr. Henrique de Souza Ramos. — Idem.

Izabel Guerrero Bera. — Idem.

Victoriano Souto Gomes. — Satisfaca a exigencia.

Esperanca Nathalia Moreira. — Estando pago o imposto, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomaz José da Ponte. — Estando sellados os documentos de fls. 1 e 2, restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Brito & Salvador. — Estando pago o imposto, transfira-se.

Ranulpho José de Souza. — Idem.

George Maschek. — Prove a propriedade do estabelecimento e pague o imposto em debito.

Maria de Campos. — Pague o imposto em debito.

Antonio Malfitano. — Transfira-se.

Alvares Pollery & Comp. — Idem.

Fonseca Costa & Comp. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio José Tavares Junior. — Apresente certidão do lançamento predial.

Carneiro Teixeira & Comp. — Altere-se o valor locativo para 4:200\$ e averbese a mudanca.

Conselheiro Antonio Augusto da Silva. — A vista do parecer, fica sem effeito o despacho de 23 do corrente mez.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Hormisdas Maria de Albuquerque do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para exercer o dito cargo, por portaria tambem da mesma data, o official de igual patente Octacilio Octaviano Rosas.

— Por outra de 23 do corrente, foi exonerado o 1º tenente-machinista José Pinto da Motta Porto do cargo de instructor da Escola de Foguistas.

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 25 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedicao de ordens para que seja inscripto, como proprio nacional, um terreno que foi

offerecido a este ministerio pelo capitão do porto do Estado da Bahia e situado na ponta do Itamoabo, ao sul da ilha da Maré e onde vai ser montado um pharolete (aviso n. 1.439). — Comunicou-se a Carta Maritima (aviso n. 1.440).

— Ao Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas, pedindo que ceda a este Ministerio o vapor *Tarrapo*, da commissao das obras da barra do Rio Grande do Sul, afim de substituir o vapor *Limu Duarte*, ao serviço da capitania do porto do mesmo Estado e que se acha actualmente impossibilitado de prestar serviço.

A Prefeitura do Districto Federal, transmittindo, afim de ser tomado na consideracao que merecer, o officio em que a Capitania do Porto d'esta Capital relata o modo por que está sendo feito o serviço de aterro na Avenida Beira-Mar, na parte da praia de Santa Luzia á Avenida Central (aviso n. 1.444).

A Escola Naval, recommendando a expedicao das necessarias providencias, afim de que os alumnos do curso de machinas d'essa escola estejam promptos a sahir em viagem de instrucção nos navios que serão opportunamente designados. — (Aviso 1.441).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro autorizando a despender o que for necessario para a promptificacao dos navios que compõem a 2ª divisao naval e divisões de Instrucções de torpedeiras (aviso n. 1.446.)

## Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

## Directoria Geral da Contabilidade

## Expediente de 27 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 17\$030 a Thomaz Pereira & Comp., fornecimentos á Hospedaria da ilha das Flores em novembro ultimo (aviso n. 4.128);

De 554\$245 aos mesmos, idem á referida hospedaria em novembro ultimo (aviso n. 4.129);

De 2:692\$300 a diversos, idem á Inspeccao Geral das Obras Publicas em novembro ultimo, requisitado por officio n. 1.172 (aviso n. 4.130);

De 271\$180 idem, idem á mesma em novembro ultimo, requisitado por officio n. 1.174 (aviso n. 4.131);

De 16:230\$189 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro, abril, maio e julho a outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.879 (aviso n. 4.132);

De 9:798\$325 idem, idem á mesma em outubro ultimo, requisitado por officio n. 1.832 (aviso n. 4.133);

De 6:592\$170 a Hime & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.134);

De £ 2.630-11-5 ou 41:441\$803 ao cambio de 15.15/64 a Haupt Bicha & Comp. idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 4.136);

De £ 4.864-5-11 ou 76:631\$368 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada em setembro ultimo (aviso n. 4.137).

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Dia 28

De 114\$212, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 1.847, (aviso n. 4.138);

De 16\$800 a Rodrigo Vianna, idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 4.139);

De 27\$ a J. F. Martins & Comp. idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 4.140);

De 476\$130 a Villas Bôas & Comp. idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 4.141);

De 16\$ a Rodrigo Vianna, idem á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 4.142);

De 739\$ a diversos idem á mesma estrada em outubro ultimo, requisitado por officio n. 1.856 (aviso n. 4.143).

— Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 80:000\$ para conclusao dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias (aviso n. 193).

## Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1906

D. Ermelinda da Silva Brown, pedindo, por ter passado a segundas nupcias, reversao, em favor de seus filhos menores, da pensao de montepio que percebia como viuva do contribuinte Pedro Cornelio Brown, praticante dos Correios de Goyaz. — Deferido.

Jorge Alves de Brito, pedindo, em beneficio de sua tutelada Carolina, reversao da pensao de montepio que percebia a mao dessa menor D. Perpetua Felizarda da Silva, viuva do contribuinte José Antonio da Silva, capitão do corpo de bombeiros, fallecida em 2 de outubro de 1903. — Deferido.

Augusto Cabral, ex-agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove desde quando e até quando contribuiu.

José M. Catramby, procurador de Joaquim Catramby. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

## Directoria Geral de Obras e Viacao

## Expediente de 28 de dezembro de 1906

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viacao —1ª secção—N. 18.

Sr. Ministro da Guerra—Tenho a honra de solicitar a expedicao de vossas ordens, afim de que a commissao, ultimamente incumbida, por este ministerio, do estudo das condicoes actuaes do serviço de esgotos nesta Capital, possa proceder, no Laboratorio Militar de Bacteriologia, aos ensaios que se tornarem necessarios ao bom desempenho da missao que lhe foi confiada. Aquella commissao é composta do Dr. João Felipe Pereira, lente de hydraulica da Escola Polytechnica, do Dr. Julio Afranio Peixoto, lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do Dr. Alfredo de Andrade, lente tambem substituto da Faculdade da Bahia e do engenheiro José Americo dos Santos.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.

Solicitou-se ao Prefeito do Districto Federal a expedicao das necessarias ordens, no sentido de ser enviado, á esta secretaria de Estado, um exemplar da planta cadastral do Districto Federal, que se torna necessaria á commissao ultimamente encarregada do estudo das condicoes actuaes do serviço de esgotos nesta Capital.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferio despacho de registro em 28 do corrente o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas.—Aviso :

N. 3.623, de 13 de novembro, pagamento de 20:000\$ a D. Maria da Conceicao Manocho

Costa, da venda de um predio á E. F. Central do Brazil :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 4.931, de 26 de dezembro, pagamento de 27:474\$92 a diversos de fornecimento á força policial;

N. 4.898, de 21, idem de 8:692\$500 a Hell & Comp., de remoção de aterro da rua Evaristo da Veiga.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Affonso de Miranda, juiz da 1ª Camara, que foi convocado.

#### JULGAMENTOS

##### Appellação civil

N. 250 — Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda—Appellante, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camargo; appellados, D. Emilia Gonçalves da Silva e outros. Deram provimento á appellação para que o juiz *a quo*, reformando a decisão appellada, mande juntar aos autos as peças referentes á penhora e julgue como entender de direito, contra o voto do Sr. desembargador relator. Foi designado relator do accordão o Sr. desembargador Muniz Barreto. Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Salvador Moniz, H. Dordsworth, Gama e Souza, Bulhões Pedreira e Enéas Galvão. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 463 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellantes, José Justino Teixeira e sua mulher; appellado, Antonio Gonçalves Possas.—Julgaram por sentença a desistencia para produzir seus effectos legais, unanimemente.

N. 191—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; 1ª appellante, a Fazenda Municipal; 2ª appellante, commendador Francisco de Paula Mayrink; appellados, os mesmos.—Deram provimento á appellação do 2º appellante para ser liquidado na execução o valor total do terreno de que se apropriou a Prefeitura Municipal, contra o voto do Sr. desembargador Muniz Barreto, que dava apenas provimento em parte; e negaram provimento á appellação do 1º appellante. Foi designado o Sr. desembargador Bulhões Pedreira para lavrar o accordão.

N. 303—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Ignacio Gonçalves da Silva; appellado, José Martins Marques.—Deram provimento á appellação para mandar proceder a nova partilha, unanimemente

N. 141—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; appellado, Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a acção e a reconvenção, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães que dava, em parte, provimento á appellação.

#### Appellações commerciaes

N. 272 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Banco do Comercio e outros; 1º appellado, Companhia Lloyd Brasileiro por seus syndicos; 2º appellados, Antonio Vaz de Carvalho e sua mulher.—Julgaram por sentença a desistencia para produzir seus effectos legais, unanimemente.

N. 369 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio José Fernandes Lisboa; appellada, Palmyra Ferreira Fontes.—Julgaram por sentença a desistencia para produzir todos os seus legaes effectos, unanimemente.

N. 212—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.; appellado, Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

#### Aggravos de petição

N. 744—Relator, o sr. desembargador Pitanga: aggravante, D. Maria Izabel da Cunha Braga; aggravado, João Manuel Alves.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, denegue a appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Lima Drummond. Impedido, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 737—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, Joaquim Maria Gonçalves Pereira; aggravado, o Dr. Joaquim Antonio Faria, inventariante do espolio de Francisco do Couto Soares.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 762 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Asirubal Augusto do Nascimento; aggravada, a Companhia Brazil Territorial.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 761—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, Antonio de Moraes; aggravada, D. Emiliana Francisca Guimarães.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, se julgue incompetente, na forma do art. 12§ 1º da lei n. 1.338, unanimemente.

N. 742—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, D. Ermeliada Emilia Pinheiro Canario; aggravado, o juiz.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, defira a petição de folhas, unanimemente.

#### Recursos crimes

N. 110 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães: recorrente, Joaquim Antonio Dias Guimarães Soutomayor; recorrido, barão de Paranaipicaba.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 117 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, João Ferreira da Silva, vulgo João Gallego; recorrido, o juiz de direito da 4ª Vara Criminal.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

#### Appellação crime

N. 49 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1º appellante, Alfredo de la Pena Gusmão; 2º appellante, José Bento Passos Domingues; appellados, Luiz Krudere e Danemann & Comp.—Julgaram extinta a acção penal, unanimemente.

N. 150 — Relator, o desembargador Lima Drummond; appellante, James Lee; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 190 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Aureliano Bento Vianna; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga, que annullava o julgamento.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 754 — Desembargador Lima Drummond.

N. 757 — Desembargador B. Pedreira.

N. 764 — Desembargador Muniz Barreto.

##### Recurso crime

N. 131 — Desembargador Pitanga.

#### NOVO SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 746 — Desembargador Salvador Moniz.

N. 753 — Desembargador Celso Guimarães.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

N. 765 e 768.

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTE-RINO, A. PINTO

Despachos do dia 23 de dezembro de 1906

#### Inventarios

Fallecido, Benedito José Gonçalves Braga. — Nomeio testamenteiro o Dr. Pedro Jatahy, que assignará o competente termo.

Fallecido, José Martiniano Malheiros Saldanha.—Conhecendo da petição do fls. 312, árbitro ao corrector a quantia constante do officio de fls. 313. Quanto aos salarios dos peritos, digam estes sobre a impugnação em 48 horas.

Fallecido, Manoel de Souza Coelho. — Pa-guem-se os impostos em 48 horas; depois, sel-lados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Acliaide Duque Estrada Meyer Mascaronhas.—Sobre a informação de fls. 131 diga o Dr. procurador seccional.

Fallecido, Antonio Euseu Neves Gonzaga. —Dê-se a vista requerida á fls. 127, pelo prazo de 48 horas.

Fallecido, Francisco Gomes Flores.—Especi-se mandado para continuação da diligencia de fls. 102 a 104 v., consignando-se nelle que a falta de entrega dos haveres do espolio será seguido do competente processo crime.

Fallecida, Anna Euprosina Leite Ponce de Leon.—Dê-se vista ao Dr. inventariante para fazer as declarações finnaes em cinco dias.

Fallecido, José de Abreu.—A vista do accordão da herdeira e Dr. procurador seccional, defira a petição de fls. 71, com observancia do officio de fls. 72.

Fallecida, Elisabeth Martha Sanford Saunders.—Ao calculo.

#### Testamentos

Fallecida, Faustina Maxima Parreira.—Registrado e inscripto, cumpra-se, salvo direitos de terceiros.

Fallecido, Giovanni Tocci.—Nomeio testamenteiro a Emilio Turano, que assignará o competente termo.

Fallecido, Francisco Pinheiro Escobar.—O supplicante de fls. 9 assigne o termo de testamenteiro.

*Extinção de usufructo*

Supplicants, Maria Ferreira Campos e outros; fallecido, Manoel Ferreira Campos.—Ao calculo.

Supplicants, Angel Arpon Paes; fallecido, Manoel Maria Paes.—Vista aos Drs. curador geral do residuo e procurador seccional.

Supplicants, Manoel Mendes Leite de Faria e outros; fallecido, Joaquim Mendes de Faria Guimarães.—Digam os menores puberos, depois vista ao Dr. curador geral de orphãos.

*Alvará para desapropriação*

Supplicants, Dr. Luiz Soares de Gouvêa.—Devidamente sellados, voltem.

*Ação ordinaria*

Autor, Francisco de Almeida Costa; réos, Maria Fernandes da Cunha e outros.—Prosga-se.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Despachos do dia 22 de dezembro de 1906

*Executivos hypothecarios*

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executados, Manoel Corrêa Ribeiro e sua mulher D. Eliza Evangelina de Lima.—Deferindo a petição de fls. 81, nomeio o indicado Luiz de Souza Vieira em substituição ao Sr. Manoel Corrêa Ribeiro, expedindo-se a precatória requerida.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executados, Manoel Corrêa Ribeiro e sua mulher D. Eliza Evangelina de Lima, e Vicente Ribeiro de Oliveira Costa e sua mulher D. Alexandrina Custodio de Souza Costa.—Deferindo a petição de fls. 91, nomeio o indicado Luiz de Souza Vieira em substituição ao Sr. Manoel Corrêa Ribeiro expedindo-se a precatória requerida.

*Cartas testemunháveis*

Aggravante, Gabriel P. de Carvalho; aggravado, o juizo.—Respondida.

Supplicants, João Carlos Muratori e sua mulher; supplicado, Banco Nacional Brasileiro.—Cumpra-se o accordão.

*Appellação Commercial*

Appellante, Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, Damasio & Comp. cessionarios do Barrozo, Primo & Comp.—Em junta de juizes do Commercio, foram rejeitados *in-limine* os embargos attenta a falta absoluta de provas e ter sido a sentença embargada proferida de accordão com a lei e termos dos autos; não violando nenhuma das disposições legaes; confirmada assim aquella sentença e condemnado o embargante nas custas.

*Liquidação*

Lopes Sá & Comp.—O despacho de fls. «prosga-se» é claro que foi indeferido o pedido de constituição do liquidante, e de que foi dado por verificado o balanço apresentado pelo liquidante; e, portanto, são os termos de réo o mesmo liquidante com a proposta de partilha a qual se acha a fls. 277. E, assim, cumpra-se o despacho de fls. 282, voltando os autos com vista ao supplicante de fls. 284, por mais 48 horas.

Despachos do dia 24 de dezembro de 1906

*Liquidações*

Carvalho & Comp.—Deferindo as petições de fls. 129 e 133, arbitro em 100\$000 para cada um e, quanto a de fls. 141 nomeio terceiro perito o Sr. Antonio Joaquim da Silva Fontes que prestará o compromisso legal.

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp.—Homologo por sentença o calculo de partilha de fls. 278 e 279, para que produza seus devidos e legaes effectos; e, tomando conhecimento da petição de fls. 261, marco ao liquidante a commissão de 3 %. Pagas as custas.

*Executivo hypothecario*

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, João Carlos Muratori e sua mulher.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 277 v. no effecto devolutivo sómente, e marco o prazo da lei para a sua apresentação á Superior Instancia.

*Carta testemunhável*

Aggravante, Jeronymo José de Macedo; aggravado, o Juizo.—Cumpra-se o accordão de fls. 84 e appease-se aos autos principais.

*Appellação commercial*

Appellantes, Bordallo & Comp., representados por Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, T. Abranches & Comp.—Designo o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento, fazendo-se as devidas commuicações e publicações.

Despachos do dia 26 de dezembro de 1906

*Liquidações*

Lopes Si & Comp.—Indefiro o requerimento de aggravamento por não ser caso desse recurso, e, recebendo como impugnação o requerimento de fls. 293, prosiga-se nos termos da liquidação com o liquidante nomeado.

Braconnot & Irmãos.—Defiro a petição de fls. 32, nos termos da informação do liquidante a fls. 32 v. Sobre o balanço de fls. 21 v, digam os interessados.

*Ordinaria*

Autores, Alfredo de Araujo Gouvêa e Godofredo Cezar de Mattos Rios, Gregorio José de Abreu e sua mulher D. Jacyntha de Oliveira Abreu.—Julgados afinal improcedentes e não prova los os artigos de liquidação e condemnados os autores ora liquidantes nas custas.

*Execução*

Exequente, o Banco da Republica do Brazil; executado, João Peixoto de Souza.—Indefiro a petição de fls. 121, visto como depende do recurso de appellação a execução da sentença de fls. 103.

*Executivo hypothecario*

Exequente, Benedicto Cildeira Janot; executada, D. Igenez de Souza Santos.—Em vista da certidão de fls. 29 e da revelia da ré. Julgo subsistente a penhora para que produza seus devidos e legaes effectos. Pagas as custas pela ré.

Despacho de 27 de dezembro de 1906

*Fallencia*

Hilario Lopes da Costa.—Tomando conhecimento da petição de fls. 170; faça o leilão entrega do producto do leilão ao syndico definitivo J. Cesar & Comp., que depositará em estabelecimento bancario de suaconfiança e sob sua responsabilidade.

*Liquidação*

A. P. Guedes & Comp.—Julgados por sentença procedentes os laudos de exames e verificação de balanço de fls. 226 e 254 e respectivo complemento constante do laudo de fls. 472, para que produzam os mesmos os seus devidos e legaes effectos e, por elles, mandado que se faça o calculo de divisão e partilhas, respeitadas as clausulas e condições do contracto social de fls. 3 a 10. Pagas as custas; na forma da lei.

*Ação summaria*

Autores, Teixeira Barroso & Comp. e La-port Irmãos & Comp., syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabril de S. Christovão; réo, L. Malaíia Junior.—Julgada procedente a acção e pronunciada em beneficio da massa liquidanda da Companhia Fabril S. Christovão a anullidade do contracto de penhor celebrado com o réo e condemnado este nas custas.

*Executivo hypothecario*

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executado, capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher D. Umbellina de Oliveira Godinho.—Respondido o aggravamento.

Audiencia do dia 28 de dezembro de 1906

*Fallencias*

Hirdes, Diez & Comp.—Julgo prejudicado o aggravamento, proseguindo a fallencia os seus termos ulteriores.

Trajano Sampaio.—Digam o syndico e o curador das Massas sobre a resposta de fls. 160.

*Concordata*

M. C. Ferreira.—Homologada a concordata para que produza os seus devidos e legaes effectos, e nomeados fiscaes os credores Motta & Irmão e Carvalho Coelho & Comp. Pagas as custas pelo concordatário.

*Ação ordinaria*

Autores, Bernardino Ferreira Coelho e outros; réos, Joaquin Augusto de Oliveira por si e na qualidade de representantes de J. A. de Oliveira & Comp.—Cumpra-se o accordão de fls. 105 v.

*Execução*

Exequente, Francisco da Motta Junior; executado, Luiz Carlos Franco.—Julgados improcedentes e não provados os embargos de terceiro senhor e possuidor, oppostos a fls. 115, 123, 135 e 148 e subsistentes a penhora para que produza os devidos e legaes effectos e condemnados os embargantes nas custas.

*Appellação commercial*

Appellantes, Doux & Teixeira; appellado, Dr. Celestino Vicente.—Vista ao Dr. 4º promotor publico Dr. Luiz Pio Duarte.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Despachos de 28 de dezembro de 1906

*Liquidação forçada*

Da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos.—Cumpra-se o accordão.

*Notificação*

Supplicants, a Companhia Luz Stearica; supplicados, Castro & Oliveira.—Recebidos os embargos com condemnação.

*Appellações**(5ª Pretoria)*

Appellante, Antonio do Amorim; appellado, Joaquim José Viegas.—Ao peticionario de fls. 120; cumpre promover o andamento da habilitação.

Appellante, Florentino Pereira Ribeiro; appellado, Manoel Falcão Berna.—Sellados e preparados, á conclusão.

*(8ª Pretoria)*

Appellante, L. da Silva Braga & Comp.; appellado, Leopoldo da Silva Carvalho.—Vista aos Drs. Juizes da 1ª e 3ª varas commerciaes.

## (11ª Pretoria)

Appellante, Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida; appellado, Manoel Dantas Coelho.—Negado provimento á appellação.  
Appellante, João José Ferreira; appellado, Maximo Salvador de Avellar Seixas.—Vistas ás partes.

## (14ª Pretoria)

Appellantes, Faria Lopes & Comp.; appellada, Dorothea Rosa.—Aos Drs. juizes da 1ª e 3ª varas.

## Dez dias

Autor, Joaquim Torres Rocha; réo, coronel Affonso Arthur Borges Leal.—Sellados e preparados, á conclusão.

Autor, Gastão Meirelles de Mesquita; réos, Maria da Natividade Costa Freire e Alfredo da Silva Pinheiro Freire.—Cumpra-se o accordão.

Autor, Jorge Estrela; réo, Candido Dias Pereira.—Condemnado réo.

## Executivos hypothecarios

Exequente, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; executados, Antonio Souza & Comp.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Exequente, D. Constança Bastos de Albuquerque D. niz; executados, o acervo de Achilles Lucrecio Birrogain, representado na pessoa de Romão Guisaud.—Accusada na penhora, feitos e assignados os seis dias da lei para embargos.

## Acções ordinarias

Autor, Matheus Ferreira Nunes; réo, João Labanca e Manoel Thomé dos Santos Labanca.—Accusada a citação feita e assignado o prazo da lei.

Autor, Antonio Rodrigues Costa Junior; ré, a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo.—Recebida a réplica de fls. 27, prosiga-se.

## Fallencias

De S. Vieira & Comp.—Na forma dos pareceres dos syndicos e fiscaes.

De Santos Dias.—nomeado syndico o commerciante Julio Herman Lips.

## Liquidação

Supplicante, Fernando Antonio Leite, socio da firma F. A Leite & Comp.; supplicado, Dr. Raymundo Pennaforte Toledo Blake, socio da mesma firma, fallecido.—Julgada por sentença a proposta de fls. 45, salvo direito de terceiros prejudicados.

## Exhibição de livros

Notificante, Thomaz de Carvalho Soares Brandão; notificada, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.—Recebida a contestação, dê-se á causa o curso ordinario.

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO, POR SUSPEIÇÃO

## Acção de 10 dias

Autor, José Bonifácio de Andrade; réo, Augusto Vieira Magalhães.—Em prova.

## Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO  
J. S. PINTO JUNIOR

## Appellações

## (6ª Pretoria)

Appellante, Gaspar Teixeira Rabello; appellada, Adeli Sacheti Balbi.—Vista ás partes.

## (3ª Pretoria)

Appellante, Joaquim de Souza Mendes; appellado, Manoel Gomes.—Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª Varas do Commercio.

## Executivos

Exoquent, José Sambrott; executado, Manoel da Costa Pereira Magalhães.—Recebida a contestação.

Exoquentes, Celita e Josepha; executada, D. Amelia Ribeiro da Motta.—Respondido o agravo.

Exoquente, Francisco de Oliveira Leite; executado, Jeronymo Augusto da Costa.—Tomada por termo a declaração do exequente, á conclusão.

Exoquente, Francisco de Oliveira Leite; executado, Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.—Julgada extincta a acção.

## Acção ordinaria

Autor, Luiz de Mendonça Santos; réos, Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Em vista da informação do escrivão, defiro o pedido de fls. 240.

## Liquidação forçada

Empreza Industrial Brasileiro.—Autorizado o leiloeiro a aceitar a oferta de seiscentos de réis com que estão de accordo os syndicos. Traga o leiloeiro informações sobre a venda dos terrenos em S. Francisco Xavier e mais bens cuja venda ainda não consta dos autos.

## Liquidações

Ricardo & Comp.—Julgada dissolvida a sociedade, attento a fallecimento do socio Antonio Ricardo Fernandes, e nomeado liquidante Luiz Lourenço Ferreira.

Oliveira & Ferreira.—De accordo com o parecer do Dr. curador, indefiro o pedido de fls. 26 e mando que o liquidante prosiga, na forma da lei.

Soares & Fernandes.—Junta o original do documento de fls. 7 a 12 e voltem.

Valle, Costa & Ramalho.—Cumpra-se o despacho de fls. 232.

## Dissolução

L. da Silva Braga & Comp.—Seja intimada a parte para indicar outro quesito em substituição ao que não aceitou. Deve a indicação ser feita no prazo de 48 horas.

## Fallencias

José de Avila Dortas.—Homologada a concordata constante de fls. 217, aceita o apoiada por maioria de credores e creditos.

Henrique Albernaz.—Nomeado syndico João Ildelfonso da Silva Botelho.

Supplicante, coronel José Antonio Machado; supplicados, C. M. Quintanilha & Comp.—Decretada a fallencia dos supplicados e nomeado syndico João Rodrigues Teixeira Junior.

Manoel Gonçalves Maia.—Sejam novamente intimados os fiscaes para dizerem sobre as contas do syndico no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Joaquim Antonio de Macedo.—Baixam para ser cumprido o despacho exarado em petição de hoje.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal  
EDITAL

## REVISÃO DE ALISTAMENTO

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 3ª Vara Criminal, etc.:

Faz publico, para os fins legais, que vae se proceder á revisão de alistamento dos eleitores do Districto Federal e convida os maiores contribuintes da receita publica, conforme as listas, que deverão ser publicadas, das repartições das rendas publicas, para no dia 5 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, se reunirem, sob sua presidencia, a fim de ter logar o sorteio dos que, juntamente com os eleitos pelos membros do Conselho Muni-

cipal e seus immediatos em votos, hão de compor a commissão de revisão, tudo na forma dos arts. 40 e 41 das instruções de 12 de dezembro de 1904, na qual servirá o escrivão do terceiro officio do jury. E para conhecimento de todos, mandou lavrar este edital, que será affixado em logar publico e reproduzido pela imprensa: Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—Geminiano da Franca.

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,  
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 27 de dezembro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Joaquim Macedo.—Vistos; tendo sido revel o infractor Manoel Joaquim Macedo, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Gomes Cardia.—A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento da de fls. 17, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Luiz Gomes.—A' vista da conta de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. Franklin Sampaio.—Vistos; e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9 v. e estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o Dr. Franklin Sampaio, na qualidade de presidente da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a saude publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réo, Dr. Eduardo Monteiro Guimarães, proprietario do predio e inquilino do mesmo.—Archi-ve-se.

Autora, a mesma; réos, coronel Pedro Pereira de Carvalho, proprietario do predio e inquilinos.—Em prova.

Autora, a mesma; réos, Francisco Domingues Machado Junior, depositario do predio e inquilinos do mesmo.—A' vista da conta de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réos, D. Maria Rosa, proprietaria do predio e inquilinos.—Em prova.

## Dia 28

Autora, a justiça sanitaria; réo, Aristides Alves da Silva.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. 4, e attendendo ao que requeru Aristides Alves da Silva, na qualidade de procurador da Santa Casa da Misericordia, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José L. da Silveira Drummond Junior.—A' vista da conta de fls. 16 e do conhecimento de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Gomes da Fonseca.—Vistos: Considerando que o infractor José Gomes da Fonseca não provou as allegações de sua defesa de fls. 11 a 12, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor aos pagamentos da multa de 50\$ gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Joaquina Maria da Silva Sampaio.—A vista da conta de fls. 16 e do conhecimento de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Pinto Mendes.—A vista da conta de fls. 33 e do conhecimento de fls. 42, julgo o processo findo.

### Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 28 de dezembro de 1906

#### Processo crime

Autora, a justiça; réo, Anselmo Miguel Bellucio: Vistos, etc.—Attendendo a que a prova dos autos não convence da imputação que é feita ao réo; e attendendo a que a defesa apresentada, si bem que em parte demonstre a conducta pouco escrupulosa do accusado, todavia, mostra não ser elle vagabundo; attendendo ao mais que dos autos consta.—Absolvo-o da accusação intentada, pagas as custas na forma da lei. Intime-se e registre-se. Desentranhando-se o annuncio de fls. 30 a 31, para ser entregue ao réo.

#### Justificação de idade

Ernesto José Pinto filho da supplicante Maximiana da Silveira Pinto.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os efeitos de direito, pagas as custas na forma da lei. Entregue-se, independentemente de traslado.

—Registro de nascimento com multa. Supplicante, Manoel de Almeida.—Julgo procedente o pedido de fls. 2, pelo que, estando satisfeita a multa arbitrada, determino sejam tomadas as declarações necessarias para o registro. Custas.

—Registro de nascimento procedendo multa. Supplicante, D. Ernestina Gomes Pereira.—Julgo procedente o pedido de fls. 2, pelo que, estando satisfeita a multa arbitrada, determino seja feito o registro, prestadas as declarações necessarias.

—Justificação para dispensa do segundo lapso do tempo de proclamas. Justificantes, Quirolas Giorgio Giovanni Battista e Agostinelli Pierina Adelaide Cesarina.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os efeitos de direito e attendendo aos motivos allegados e provados mando que o official de registro dê a certidão de habilitação quando solicitada, independentemente do segundo lapso de tempo para proclamas que hei por bem dispensar. Custas, na forma da lei. Archive-se.

### Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO —ESCRIVÃO, LUIZ ALVES DA FONSECA

Despachos em 27 e 28 do corrente

#### Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Firmino Rodrigues (art. 294 combinado com o art. 13).—Designo o escrivão dia e hora para serem ouvidas as testemunhas constantes da promoção do Dr. promotor publico adjunto: feitas as demais diligencias precisas.

Autora, a justiça; réo preso, Domingos Honorato (art. 399).—A., intime-se o accusado para dentro de 24 horas requerer o que entender conveniente á sua defesa.

Autora, a justiça; réo, José Medina Gonçalves (art. 303).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Bento Pereira Guedes e outros (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo preso, José Dias Guimaraes (art. 303).—Na forma da promoção do Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pedro dos Santos (art. 294, § 1º).—R. e A., façam-se as diligencias precisas para a inquirição das testemunhas.

Autora, a justiça; réo, Raul Corrêa Botelho (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Mario Cardoso (art. 267).—Idem.

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 203, 205 e 207 da rua do Riachuelo nesta Capital e de um predio sob n. 10 da rua Treze de Maio da cidade de Petropolis (Estado do Rio de Janeiro) e, bem assim, dos moveis que guardam o mesmo predio, pertencentes ao espolio do finado Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, de quem é inventariante Heitor A. Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, por parte de Heitor A. Ferreira, inventariante do espolio do finado Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, representado por seu procurador o advogado Dr. Fortunato May Barreiros de Araujo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria.—Diz Heitor A. Ferreira, inventariante do espolio do finado Dr. Manoel Ignacio Gonzaga que, sendo a Companhia de Seguros Equitativa credora do mesmo por hypotheca do predio sito á rua Treze de Maio em Petropolis e não havendo dinheiro sufficiente para o pagamento de todas as dividas, vem requerer a V. Ex. se digue de conceder autorização para a venda do dito predio, para o especial resgate daquella divida, depois de ouvidos o presidente da referida companhia, os interessados no inventario e o Dr. procurador fiscal, sendo esta afinal junta aos autos. Requer tambem a venda dos moveis que a guardam. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Digam os supplicados. F. 20 de novembro de 1906.

—Gabaglia. Resposta: Exm. Sr.—A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil é credora do espolio do Dr. Manoel Ignacio Gonzaga da quantia de 9:000\$, afora juros contados á razão de 10% ao anno e multas estipuladas na escriptura do emprestimo, multas essas de que ella abre mão desde que seja paga sem delongas. A Equitativa não se oppõe á venda do predio que lhe está hypothecado, desde que o producto dos leilões já effectuados não chegue para o pagamento; caso isso se verifique e V. Ex. autorize a venda, ora requerida, do predio hypothecado para o resgate da divida existente, não deverá ser effectuada a mesma venda por preço inferior ao valor da referida divida, salvo si for paga pelo espolio da differença em moeda corrente, de forma que a Equitativa não soffra o menor prejuizo no seu credito. Rio, 22 de novembro de 1906.—A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. Franklin Sampaio, presidente.—Resposta: Concordo com o requerido. Rio, 27 de novembro de 1906. Por procuração, J. Caldas Vianna. Resposta: Desde que todos os interessados concordam, nada opponho. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.—Victor Marçal. Réplica: Ex. Sr.—

A' vista das respostas retro, o supplicante pede deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1906.—Fortunato May Barreiros de Araujo. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Despacho: Diga o inventariante sobre a resposta da credora. F. 3 de dezembro de 1906.—Gabaglia. Resposta: Por parte do inventariante nada tenho que oppor quanto ao que pede a companhia credora sobre o pagamento integral de seu credito, salvo si os recursos provenientes dos bens, cuja venda foi requerida, não lhe permittirem solver, sem abatimento, todos os compromissos do monte, o que não é provavel. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.—Fortunato May Barreiros de Araujo. Despacho: Proceda-se de accordo com os interessados e fiscoes. F. 3 de dezembro de 1906.—Gabaglia. Petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria.—Diz Heitor A. Ferreira, inventariante do espolio do Dr. Manoel Ignacio Gonzaga que, no testamento com que falleceu, legou ás suas sobrinhas, representadas nos autos pelo advogado Dr. João Caldas Vianna, os predios sitos á rua do Riachuelo ns. 203, 205 e 207, instituindo-as ao mesmo passo herdeiras dos remanescentes. E, como seja o producto dos bens já vendidos insufficiente para a solução dos compromissos do monte inventariado, o supplicante requer a V. Ex. a necessaria autorização para a venda dos ditos predios, ouvidos todos os interessados e o Dr. procurador seccional, em leilão, passando-se o necessario alvará por parecer mais conveniente do que em praça. P. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—Fortunato May Barreiros de Araujo. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.) Digam os interessados e o Dr. procurador seccional. F. 27 de novembro de 1906.—Gabaglia. Resposta: Concordo com o requerido. Rio, 30 de novembro de 1906.—Por procuração, João Caldas Vianna. Officio: Nos autos por linha e que require, direi. Rio, 30 de novembro de 1906.—Victor Marçal. Officio: Observando-se a avaliação de fls. 40 v. e 41, nada tenho a oppor á venda dos immoveis em praça judicial, desde que concordem todos os interessados. Rio, 1 de dezembro de 1906.—Victor Marçal. Réplica: Exm. Sr.—A' vista das respostas supra, o supplicante pede deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1906.—Fortunato May Barreiros de Araujo. Despacho: Desde que tenham fallado todos os interessados, realize-se a praça deste Juizo, com as formalidades legais e com observancia do parecer do Dr. procurador. F. 3 de dezembro de 1906.—Gabaglia. Em virtude do que mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, pelo qual faço saber aos que este virem que o porteiro dos auditorios deste Juizo, no dia 29 de dezembro corrente, ás 12 horas do dia, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio n. 103 da rua dos Invalidos, após a audiencia, o seguinte: Avaliação—Rua do Riachuelo n. 203, na freguezia de Santo Antonio do Districto Federal: Casa terrea, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, medindo de frente cinco metros por oito metros de fundos e area com cinco metros de comprimento, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha, privada na area etc., avaliada em 4:000\$. Rua do Riachuelo n. 205 na mesma freguezia: Casa terrea, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, medindo de frente cinco metros por oito metros de fundos e uma area com cinco metros de comprimento, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha, privada na area, avaliada

da em 4.000\$. Rua do Riachuelo n. 207; Casa terrea, construída de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, tendo uma porta e uma janella de frente com portadas de madeira, medindo de frente cinco metros por oito metros de fundos e uma area com cinco metros de comprimento, dividida em duas salas, dous quartos e cozinha, privada na area, avaliada por 4.000\$. Predio de sobrado sob o n. 10 dessa rua Treze de Maio, coberto de telha, construído de pedra, cal, com um portão de ferro ao lado, tendo um puxado aos fundos que serve de banheiro, latrina e cozinha, todo forrado e assoalhado, avaliado em 4.500\$. Terreno onde se acha edificado este predio, constituido pelo prazo de terras n. 427 B, foreiro aos herdeiros do Sr. D. Pedro 11, medindo 9<sup>m</sup>,90 de frente por 37<sup>m</sup>,40 de fundos e situado no quarteirão francez, a que dão o valor de 300\$ a cada metro de frente ou ao todo 2.970\$. Moveis que guarnecem o referido predio, á rua Treze de Maio n. 10, avaliados em 500\$. Estes predios e moveis vão á praça a requerimento de Heitor A. Ferreira, inventariante do espolio do finado Dr. Manoel Ignazio Gonzaga, afim de ser applicado o producto da venda em pagamento de divida do espolio e para solução de compromissos do monte inventariado, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a dita venda, os quaes concordaram. E, quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1903. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino, o subcrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios da rua do Livramento ns. 60, 66, 68, 57 e 84 e rua Leoncio de Albuquerque ns. 2 e 39, pertencentes ao espolio da finada D. Candida Antonia da da Silva Pimenta

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 103, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta: predio á rua do Livramento n. 60, terreo, de porta e janella, portadas de cantaria, dividido em duas salas, tres quartos, área, cozinha e despensa; construção de pedra e cal, forrado e assoalhado e coberto de telha nacional. Mede de frente 4<sup>m</sup>,20 e 17<sup>m</sup>,80 de fundos. Puxado 5<sup>m</sup>,85, com a cozinha, despensa e área e nesta uma caixa de agua. O quintal tem 9<sup>m</sup>,85 de comprimento, todo murado, de pedra e cal, tendo uma latrina nos fundos; avaliado por 6.000\$. Predio á rua do Livramento n. 66, terreo,

com porta e janella, portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, medindo de frente 4<sup>m</sup>,20 por 15<sup>m</sup>,55 de fundos; puxado com 6<sup>m</sup>,55 de fundos, dividido em dous quartos, área e cozinha, sendo esta de telha vi, quintal com 11<sup>m</sup>,20; tem caixa de agua e latrina aos fundos; paredes de pedra e cal de meação; avaliado por 7.000\$. Predio á rua do Livramento n. 63, terreo, de porta e janella, portadas de madeira, dividido em dous quartos e duas salas e puxado com dous quartos, cozinha e área, medindo de frente 4<sup>m</sup>,20 por 15<sup>m</sup>,55 de fundos, sendo o puxado de 6<sup>m</sup>,55; quintal com 11<sup>m</sup>,20; tem caixa de agua e latrina aos fundos, paredes de pedra e cal de meação; avaliado por 7.000\$. Predio á rua do Livramento n. 57, des obrado, com 5<sup>m</sup>,60 de frente por 34<sup>m</sup>,70 de fundos, com tres janellas de peitoril, portadas todas de madeira, dividido em duas salas, duas saletas, quatro quartos, despensa, duas áreas, cozinha e quarto para banheiro. Techoiro com 4 metros de cumprimento e 2<sup>m</sup>,50 de largura, com tanque, caixa de agua e latrina, quintal com 24<sup>m</sup>,20 de fundo com tres laços de es aldas de pedra e cimento; cobertos de telha nacional. Nos fundos tem um portão de madeira que dá sahida para a rua Cunha Barbosa, paredes de meação, de pedra e cal até o viga mento. Tem uma escada que dá acesso para o sótão, que tem duas janellas na frente e tres nos fundos, sendo dividido em dous quartos, uma sala e uma diva de entrada. Em baixo deste predio ha uma loja de porta e janella com duas sa'as, quatro quartos, cozinha, uma saleta, dispen a, duas areas; sendo um com tanque para lavar; avaliado por 16.000\$. Predio á rua do Livramento n. 84, canto da travessa da Mangueira, hoje rua Leoncio de Albuquerque, terreo, com tres portas para aquela rua e duas ditas para esta, com 6<sup>m</sup>,40 de frente por 15 metros de fundo. E' um armazem e tem 11<sup>m</sup>,30 de fundos, com uma area de 3<sup>m</sup>,70 e nesta area ha um puxado coberto de telha, servindo de quarto; ha ainda nesta area uma latrina e um tanque; é toda cimentada; avaliado por 10.000\$. Predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 2, antiga travessa da Mangueira, terreo, de porta e janella, com portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,40 por 7<sup>m</sup>,80 de fundo; dividido em uma sala, dous quartos, cozinha e area com caixa de agua, forrado e assoalhado, com paredes de fronta; avaliado por 3.000\$. Predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 39, antiga travessa da Mangueira, terreo, de porta e janella, portadas de madeira, com 3<sup>m</sup>,80 de frente por 10<sup>m</sup>,70 de fundo, tem a esquerda, nos fundos, uma area com tres metros de comprimento por dous metros de largo, com latrina e caixa de agua; é toda cimentada e o predio é forrado e assoalhado, construção de frontal; avaliado por 4.000\$. Importa o total da avaliação em 53.000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espolio de Antonio João da Costa; com a annuencia de todos os interessados, para cumprimento de legados deixados pelo inventariante D. Candida Antonia da Silva Pimenta, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este escreve na rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que todos os interessados mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados no Diario Official e Journal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do segundo officio da Provedoria e Residuos, em 4 de dezembro de 1903. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % sobre a quantia de 5:000\$, preço pelo qual foi avaliado o predio n. 27 da rua General Caldwell, e, feito o referido abatimento, vai o dito predio á praça, pelo preço de 4:500\$; cujo predio pertence em usufructo a D. Joaquina Ferreira dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 29 de dezembro de 1903, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, que funciona á rua dos Invalidos n. 103, após a audiencia, o predio seguinte:—Avaliação: Casa terrea á rua General Caldwell n. 27, a qual mede de frente 5<sup>m</sup>,00 e de fundo 26<sup>m</sup>,15 e de quintal 8<sup>m</sup>,00, este murado, de pedra e cal; a casa tem na frente duas janellas e uma porta, com portões de cantaria; a sua construção e as divisões de tijolo; dividida em duas salas, duas alcovas, um quarto, despensa e cozinha; forrada o assoalhada em parte; precisando toda a casa de concertos; avaliada em 5:000\$. Este predio vai á praça a requerimento de D. Joaquina Ferreira dos Santos, usufructuaria do dito predio, sendo o producto da referida venda convertido em apolices da divida publica, que serão oportunamente averbadas em nome da mesma D. Joaquina Ferreira dos Santos, com onus, que grava o referido immovel, tendo sido ouvido os interessados sobre a venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1903. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subcrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % sobre 10:000\$, preço pelo qual foi avaliado o predio da rua do Riachuelo n. 87 pertencente ao espolio do finado Joaquim José Lavrador e, feito o dito abatimento, vai o referido predio á praça pelo preço de 9:000\$, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e com o abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 29 de dezembro de 1903, ás 12 horas do dia ás portas da casa n. 108 da rua dos Invalidos, onde funciona o Forum, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação. Predio assobrado á rua do Riachuelo n. 87, com duas janellas e uma porta na frente, portadas de cantaria, medindo de frente 4<sup>m</sup>,40 por 24<sup>m</sup>,80 de fundos. O predio está edificado em um terreno em parte murado, que mede de frente 4<sup>m</sup>,40 com fundos até as vertentes do morro, tendo na frente gradil e portão de ferro. Este predio

está em ruínas e foi avaliado, o prédio e respectivo terreno, em 10:000\$. Este prédio vai à praça a requerimento de Honorato Rebello Botelho de Magalhães, testamenteiro e inventariante do espólio do finado Joaquim José Lavrador, sendo o producto da venda applicado no cumprimento do testamento e custeio do respectivo inventario e pagamento de impostos, sendo depositado o producto da referida venda na Caixa Economica, em nome do espólio. Foram ouvidos todos os interessados sobre a venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario do dito finado Joaquim José Lavrador. Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de dezembro do anno de 1906. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sitos à rua da Harmonia n. 38 e 55, pertencentes ao espólio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente mez, logo após a audiência deste Juizo, que terá lugar ao meio-dia no Forum, à rua dos Invalidos numero 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os immoveis abaixo descriptos, e que pertenciam à finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta, in fidei commissio, por fallimento de seu marido José da Costa Pimenta: — Predio à rua da Harmonia n. 38, é terreno, fazendo canto, na rua Leoncio de Albuquerque, antiga travessa das Mangueiras; tem 4<sup>m</sup>,50 de frente por 25 metros de fundo, com duas portas na frente e duas ao lado, todas com portadas de cantaria e um portão de madeira, construcções de pedra e cal e de boa construcção; a parede é de meação, avaliação em 10:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 9:000\$. Predio à rua da Harmonia n. 55, é terreno, de porta e janella, portadas de madeira, medindo de frente 4<sup>m</sup>,20 por 14<sup>m</sup>,65 de fundo; um puxado com 6<sup>m</sup>,80 de fundo por 2<sup>m</sup>,20 de largo sendo o corredor coberto; quintal com 3<sup>m</sup>,80. O predio é dividido em duas salas, tres quartos, e no puxado dispensa e cozinha cimentadas e de terra vã; o predio é forrado e assalhado, com paredes de pedra e cal e quintal todo murado, de meação; avaliado por 7:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 6:300\$. Importa o total da avaliação dos referidos immoveis, feito o abatimento de 10 %, em 15:300\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta, Antonio João da Costa, para dar cumprimento aos legados deixados pelo finado marido da inventariada, José da Costa Pimenta, com o qual concordaram todos os interessados, conforme constados respectivos autos de inventario e de extincção de uso-fructo, existente no cartorio

do escrivão que este subscreve à rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça será effectuada com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 20 de dezembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça e arrematação, com o prazo de nove dias, na forma abaixo.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em a praça do dia 5 de janeiro do anno proximo, logo após a audiência desse dia, ás 12 horas, à rua dos Invalidos n. 108, onde funciona este juizo, os immoveis pertencentes ao espólio do finado Belmiro Mario da Annunciação, constante dos seguintes: Predio terreo e respectivo terreno à rua D. Minervina n. 17, medindo de frente 3<sup>m</sup>,96 por 22 metros de fundos, com porta e janella de frente; dividido em varios compartimentos: avaliados em 2:000\$. Predio terreo e respectivo terreno à mesma rua n. 19, medindo de frente 4<sup>m</sup>,07 por 32 metros de fundos: avaliados em 2:000\$. Importa a presente avaliação em 4:000\$. E vão à praça pela mencionada quantia. Quem quizer arrematar os ditos immoveis compareça no lugar dia e hora acima designados, onde serão elles entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906. E eu, João Rodrigues Pinheiro, escrivão, o escrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Rimmer dos Santos Dias, unico sócio da firma Santos Dias, estabelecido à rua 7 de Setembro numero 161.

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Rimmer dos Santos Dias, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Rimmer dos Santos Dias, unico sócio da firma Santos Dias, estabelecido à rua 7 de Setembro n. 161, por sentença deste Juizo desta data, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de abril de 1906, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que

este subscreve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos artigos 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47 § 1º do Regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de dezembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato de Figueiredo.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo à rua Fortunato de Brito n. 2, antigo 41, na Bocca do Matto (Estação do Meyer) penhorado a Augusto Candido Pereira do Lago e outros, em custas do executivo hypothecario que lhes move Pedro Julio de Vasconcellos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito de 3ª vara commercial do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em comò no dia 22 de janeiro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, à rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: um predio terreo à rua Fortunato de Brito n. 2, antigo 41, na Bocca do Matto, perto da estação do Meyer, tendo de frente 6<sup>m</sup>,75 e de fundo 9<sup>m</sup>,10, sua formação, pilares e paredes de frontal do tijolo, com porta e duas janellas na frente, de um lado porta e janella e do outro janella; dividido em duas salas, duas alcovas e despensa. Um puxado com 5<sup>m</sup>,10 por 2<sup>m</sup>,5 de largura, dividido em saleta e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 63 metros e de fundo por um lado 67<sup>m</sup>,85, confrontando com terrenos de Vasconcellos Bittencourt, pelo outro lado 57<sup>m</sup>,20 e a largura no fundo 88<sup>m</sup>,88; está avaliado em 3:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55, § 2º do decreto 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de dezembro de 1906. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão. — *Nestor Meira.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes C. M. Quintanilha & Comp., estabelecidos à rua Torres Homem n. 2

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do coronel José Antonio Machado, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, decretada a fallencia C. M. Quintanilha, & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de de-

zembro de 1906, ficando, outrossim, intimados para dentro do prazo de 24 horas apresentarem a relação dos seus maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. E, para constar, passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Meira.*

### Juizo da Sexta Pretoria

De convocação com o prazo de 15 dias

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que tendo sido apresentado a este juizo, uma petição assignada por seis pessoas referentes a celebração do casamento de Mathias da Silva Oliveira com D. Clemencia Francisca da Silva, attenta a gravidade da enfermidade do contraheito, nella proferiu o despacho seguinte: «Autoada tomem-se as declarações na forma requerida. E sendo cumprido este despacho indo os autos conclusos mandei passar editaes com o prazo de 15 dias annunciando a celebração deste casamento *in extremis*, pelo qual convido as pessoas que tiverem impedimento a oppor ao dito casamento comparecerem nesta Pretoria, dentro do prazo alludido. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente em duplicata, para ser publicado no *Diario Official* e afixado no lugar competente ficando traslado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1906. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Penna, escrivão, o subscrevo. — *Edmundo de Almeida Rego.*

### Comarca de Assú

O capitão Absalão Fernandes da Silva Bacilon, juiz districtal em exercicio, da villa de Sant'Anna do Mattos, da comarca do Assú, no Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias virem, que, por parte de D. Belisaria Wanderley de Carvalho e Silva, baroneza da Serra Branca, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Cidadão juiz districtal, em exercicio, da villa de Sant'Anna do Mattos. A baroneza da Serra Branca, D. Belisaria Wanderley de Carvalho e Silva, viuva e ora residente na cidade do Assú, sede desta comarca, diz, por seu procurador e advogado, abaixo assignado: que é senhora e possuidora de uma data ou lote de terras na serra do Sant'Anna, deste districto, e na parte a que ora dão os nomes de Pellado e Lagoinha; que a extensão superficial da área desta terra, conforme a respectiva concessão, é de uma legua de largura sobre tres de comprimento, pegando de um olhô de agua que alli se achia em um riacho, denominado «Caçarinha» que desagua para a parte do Assú; que a dita terra estende-se na chapada daquella serra, e tem sido cultivada e possuida, delimitando-se, ao norte, pelas sinuosidades desta mesma serra e quebra das aguas, como vulgarmente se diz, ficando neste lado a antiga fazenda «Curralinho» de Balthazar Soares; e limita-se, ao sul, com terras da fazenda do riacho da Areia que foi do capitão-mór Cypriano Lopes Galvão, ao poente, com terras que foram do capitão Felix Gomes Pequeno, e ao nascente com terras da ribeira do Putegy, onde actualmente está o sitio Bodó e

outros; que, tendo a supplicante por si e seus antecessores uma posse de longissimo tempo, se não immemorial, pela povoação e cultura constantes das ditas terras, ha menos de um anno, os confrontantes Joaquim Bezerra, viuvo e morador em S. Bento, Antonio Florencio, morador em Cipós de leite, João Lopes de Araujo Galvão, morador em Areia ou Furna da Onça e as mulheres destes, cujos nomes a supplicante ignora, bem como Miguel Rodrigues e sua mulher D. Francisca, Antonio Hermogenes e sua mulher D. Maria, Manoel Hermogenes e sua mulher D. Constanca, e o cidadão Cicero Rodrigues, moradores no lugar «Catunda» e todos no vizinho districto de Curraes Novos, teem feitos roçados e picadas nos matos dos terrenos sempre possuidos e cultivados pela supplicante e seus antecessores, sob o pretexto de uma linha novamente tirada entre este municipio e aquelle de Curraes Novos ter apanhado pequena parte dos mesmos terrenos;

que, para evitar a continuação desses actos de turbacão e esbulho, e para que lhe sejam restituídos os terrenos que com má fé aquelles confrontantes esbulharam por indevida occupação, a supplicante quer medir e demarcar a extensão da área superficial daquella data de terra, medindo-se primeiramente os angulos formados pelas sinuosidades da serra e na chapada desta, completando-se depois 83635200 metros quadrados que deve conter a referida área de uma legua de largura sobre tres de comprimento, conforme a taxa de 2.400 braças ou 5.280 metros para cada legua.

E, para que, na conformidade do deduzido e provaço, sejam feitas a medição e demarcação requeridas, e dada a sentença que obrigue os confrontantes aos limites estabelecidos por essa medição e demarcação, e os esbulhadores á restituição pedida dos terrenos indevidamente occupados, passa a supplicante a mostrar com documentos authenticos a origem da terra demarcanda e as razões de direito que teem assistido aos seus successivos senhores e possuidores:

1.º A referida terra foi pedida em 1764 por D. Adriana de Hollanda Vasconcellos, e não tendo voltado de Portugal esse pedido com a confirmação, o tenente-coronel Francisco de Souza e Oliveira, em 1804, roque-reu e lhe foi concedida a mencionada terra por data da sesmaria, com tres leguas de comprimento e uma de largura, tendo o ponto de partida e limites acima descriptos; e em 1822 o capitão Felix Gomes Pequeno que já havia comprado a mesma terra ao dito donatario, requereu a certidão daquella data para realizar a sua propriedade. (Documento n. 1.)

2.º Adquirindo esta mesma terra, o capitão Felix Gomes Pequeno, pela forma por que ficou dito, em 1840 a vendeu ao capitão Antonio da Silva de Carvalho, e esta venda foi ratificada pelos herdeiros do mesmo capitão Felix Gomes, por escriptura publica passada em 22 de julho de 1858, como tudo se vê do documento n. 2.

3.º Por morte dos sogros do supplicante, o mesmo capitão Antonio da Silva de Carvalho e sua mulher, D. Maria da Silva Velloso, passou essa terra aos seus herdeiros, um dos quaes era o fallecido marido da supplicante, Felipe Nery de Carvalho e Silva, barão da Serra Branca, e este, comprando as partes dos demais, ficou possuindo toda aquella terra. (Documentos ns. 3, 4 e 5.)

4.º Fallecendo o barão da Serra Branca, sem herdeiros necessarios, a supplicante succedeu-lhe no todo da herança dos bens por elle deixado, não só por sua meiação como por ter sido instituida, em testamento, sua herdeira universal, e por isso hoje lhe pertence exclusivamente a terra de que se trata e cuja demarcação ora se requer. (Documento n. 6.)

5.º Não só os antecessores da supplicante, como esta, sempre estiveram na posse continua da referida terra, sendo certo que nella teve o sogro da supplicante residencia habitual, existindo ainda a casa de sua morada; e é geralmente sabido que os terrenos possuidos, occupados e cultivados por elle e seus antecessores, teem sido continuados nessa posse, cultura e occupação por seus herdeiros e successores inclusive a supplicante, e somente agora foram esses terrenos invadidos pelos confrontantes já mencionados.

Sendo quasi toda a terra demarcada deste Districto e nelle estando situadas as casas e os muitos arranchamentos da supplicante e seus rendeiros, devendo neste caso prevalecer o fóro deste mesmo Districto, *ex vi* do art. 20 do Regimento approvedo pelo decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, a supplicante requer a citação por edital dos confrontantes residentes no Districto de Curraes Novos, os quaes são: Joaquim Bezerra, viuvo e morador em S. Bento, por si e como representante de seus filhos menores; capitão Antonio Florencio, morador em Cipós de leite; João Lopes de Araujo Galvão, morador em Areia ou Furna da Onça o suas mulheres, cujos nomes a supplicante ignora; Miguel Rodrigues e sua mulher D. Francisca; Antonio Hermogenes o sua mulher D. Maria; Manoel Hermogenes e sua mulher D. Constanca; Cicero Rodrigues, todos estes moradores no lugar Catunda; José Bezerra, morador em S. Bento; Delfino de tal, tambem morador em Catunda; Benedicto Gomes, morador em Quicimadns, por si e como representante de seus filhos menores; Antonio Lopes, Salviano de tal e João Gomes, moradores em Lagoa Nova; Manoel Lopes, morador no Maracajá; D. Maria Libania da Silveira, viuva de Joventino Silveira, moradora no Cascavel; José Marcos, Antonio Marcos, Rufino de tal, Raphael da Rocha, José da Rocha e Ladislaio, conhecido por Léo, moradores na Volta da Serra, a-sim como Antonio da Rocha tambem ahi morador; a viuva de Laurentino Bezerra e os netos desta, cujos nomes são ignorados, moradores em S. Bento e os respectivos tutores, e um cidadão genro do dito Laurentino Bezerra, que é conhecido por *Cabrinha*.

Igualmente requer a supplicante que sejam citados pessoalmente os residentes neste districto, os quaes são: João Silvestre, viuvo que não fez inventario dos bens de seu casal; José de Macedo e seu irmão José do Macedo, conhecido por *Zezinho do Bodó*; Joanna Maria da Conceição, viuva de Manuel Francisco; Vicente de Macedo; Francisco Victorino, viuvo que não fez inventario; Manoel Victorino, casado em segunda nupcias sem ter feito inventario; Manoel Gonçalo; Jose Gonçalo; Jovino Gonçalo; Adriano Gonçalo; Francisco Gonçalo; conhecido por *Chico Moreno*; Bellisio Gonçalo; Valdevino Gonçalo; Joaquim Lucas; João de Paz; Pedro Silvestre, casado segunda vez sem ter feito inventario; Joanna, viuva de Manoel Antonio, que não fez inventario; Manoel Thomaz; Francisco Macedo, casado segunda vez sem ter feito inventario, todos estes moradores no sitio Bodó; Francisco de Assumpção; João Joaquim de Assumpção; Jacintho de Assumpção; José Joaquim de Assumpção; Maria, viuva de Luiz Ricardo, que não fez inventario; Izabel, filha José Ignacio, e Joaquim Ignacio moradores no Curvallinho, assim como José Alexandre; Manuel Marçal da Fonseca e Silva, morador na Casinha de Baixo; José d'

Gloria; Francisco Damião e Luiz Damião, moradores na Varzinha; Antonio de Assumpção, conhecido por *Tota*, morador na Lagoinha; Maurício Victorino, morador em S. José; Francellino José de Maria, morador no Jardim; Melchisedes Evangelista da Silva; Cactano Celestino de Medeiros; João Tavares da Silva; Manuel Vicente do Nascimento; Adelino Tavares da Silva; Gil Tavares da Silva; José Garcia Pinheiro do Amaral; Vicente Garcia; Anna, viuva de João Lopes da Silva; Senhoriinha, viuva de João Branco; José Tavares da Silva; Maria Francisca, viuva de João Daniel da Silva; Manoel Marcellino de Ramos; Manoel Alves de Oliveira, conhecido por Manoel Jacintho; João Beraldo de Araujo; Manoel Roberto; Antonio Piato; Pedro de Barros da Silva; Antonio Vigarario; Antonio Ricardo da Silva; José Ricardo da Silva; Manoel Bento; Vicência, viuva de José Gorgonho; Maria, viuva de Luiz de Assumpção; Antonio Carneiro; Francisco Piato; Honorato José Tavares e Julião Tavares da Silva, todos estes moradores no sítio «Panellas»; José Faustino, morador entre Macambira e Panellas, o Manoel Americo de Carvalho Pita, morador na Serra do Gado.

A supplicante protesta pela citação dos que foram chegando ao seu conhecimento; e requer finalmente que seja nomeado um curador *à lide*, o qual represente os menores, ausentes, desconhecidos e ignorados, sendo todas as citações feitas, para os supplicados, na primeira audiência depois do edital de maior prazo e entrada do mandado em cartorio completamente cumprido e disso certificar o escrivão, fazendo publico na forma da lei, virem-se louvar em arbitradores e aggrimensor para a medição e demarcação requeridas, e verem neste acto assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para a contestação da acção sob pena de ser tudo feito á revelia dos supplicados, ficando logo citadas para todos os termos do processo até a execução. A supplicante avalia a presente causa em 5:000\$; e nestes termos pelevos deferimento na forma requerida, protestando por todos os meios de prova si necessario forem. E. R. D. Sant'Anna do Mattos, 19 de novembro de 1906. O advogado Antonio Gomes de Arruda Barreto. Com seis documentos e a respectiva procuração. (Estavam colladas 6 estampilhas estaduais, sendo 5 de 400 réis e 1 de 100, todas na importancia de 2\$100, devidamente inutilizadas.) Despacho. A. Como requer. Villa de Sant'Anna do Mattos, dezoove de novembro de 1906. — *Bacilon*. E tendo a autora requerido e justificado a ausencia em logar incerto e ignorado dos confrontantes Cypriano, conhecido por *Laldo* e Manoel Catharina da Silva, assim como que, se outros interessados e confrontantes havia, eram desconhecidos e como taes ignorados, proferi nos autos a sentença seguinte: «Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas inqueridas que os confrontantes Cypriano, conhecido por *Laldo* e Manoel Catharina da Silva se acham ausentes em logar ignora lo, e que, se outros confrontantes existem, além dos indicados na petição inicial que lhes foi lida, eram desconhecidos ou ignorados como taes, assim o julgo e mando que se passe carta de editaes com o prazo de noventa dias, affixada em logar publico e publicada pela imprensa, juntado-se os respectivos jornaes a estes autos, pagas as contas a final. Villa de Sant'Anna do Mattos, 20 de novembro de 1906. Absalão Fernandes da Silva Bacilon. E em virtude do despacho proferido na petição inicial e da referida sentença, mandei passar o presente edital pelo qual cito aos ditos ausentes, assim como os desconhecidos e ignorados, e todos os residentes em outro districto, mencionados na mesma petição inicial acima transcripta e a quem mais interessar possa a medição e

demarcação da terra de que se trata na ser a de Sant'Anna deste districto, nos logares denominados «Pellado» e «Lagoinha», para no prazo de noventa dias virem, depois de publicado este, á primeira audiencia deste juizo, sob pena de revelia, se louvar com a demarcante, em aggrimensor e arbitradores, para o fim declarado na alludida petição inicial. E para coasstar mandei passar o presente que será affixado em logar publico e publicado pela imprensa na forma da lei. E de assim o haver cumprido juntará o Escrivão os respectivos jornaes aos autos e certificará a sua affixação. Dado e passado nesta Villa do Sant'Anna do Mattos aos vinte dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e seis. Eu, Alexandre Severiano Correia Barbosa, escrivão, o escrevi. Absalão Fernandes da Silva Bacilon. E nada mais se continha no dito edital que fiz transcrever do proprio original do que dou fé. Subscreevo e assigno. — Sant'Anna do Mattos, 20 de novembro de 1906. — O escrivão, Alexandre Severiano Correia Barbosa.

## NOTICIARIO

**Instituto Nacional de Musica** — O resultado dos exames effectuados a 23 do corrente foi o seguinte:

Solfejo (1º periodo) — Aprovados: plenamente, grão 9, Georgina Benedicto Ottoni; grão 8, Helena Resende, Ignaz Carmen Vargas e Luiza Cardoso Rebelo; grão 7, Edmundo Novaes; grão 6, Dora Macedo Soares Guimarães e João Estanislau; simplesmente: grão 5, Maria Luiza Panlula e Maria Amelia Gomes Calça; grão 4, Deolinda Bastos, Isolina Lucia de Miranda, Leopoldina da Conceição Ribeiro e Therezina Giorno; grão 3, Maria da Gloria Araujo Benevenuto e Regina de Castro. — Inhabilitados, 14.

E no dia 27:

Solfejo (1º periodo) — Aprovados: plenamente, grão 9, Leticia de Macelo, Yerecê Goytiaz de Azeredo Coutinho e Zaira de Freitas Alves; grão 8, Alice Panvolid da Cunha Menezes e Waldemira Leite de Castro; grão 6, Adelina Giorno, Arlinda de Andrade e Stella Vicentina de Paiva Aleixo; simplesmente: grão 5, Arminda Gabriella Moreira; grão 3, America da Graça Braga e Yvonne Charotté Bailly. — Inhabilitados, 8.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amazonas*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Erlangen*, para Bahia, Recife, Madaira, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Therese Horn*, para Barbados, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Melpomene*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ortega*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Quinto*, para Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itiba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Polynesia*, para La Plata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Camozns*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Philiis*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, até Montevideo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Olanda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Prins Sigismund*, para Bahia, Madaira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Italia*, para Cadiz, Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Rudi*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vale postaes para o interior, nos dias uteis, at ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—**  
**Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de dezembro de 1906 (quinta-feira.)**

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Dirrecção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	751.86	24.1	20.21	90.5	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	751.61	24.6	22.22	97.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.48	24.4	19.27	85.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.35	25.2	20.30	85.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.35	24.2	22.26	99.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.84	24.4	21.56	95.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	7....	752.38	24.8	21.89	94.0	NW	3	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	8....	752.69	25.8	22.28	90.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	752.93	27.0	22.72	86.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	753.42	28.1	22.64	80.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11....	752.97	29.2	22.57	75.0	N	3	Sombrio	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	12....	752.80	28.3	22.11	78.2	SE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	13....	752.29	28.5	21.22	73.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	1.85	14.80	—	—
	14....	751.47	28.9	19.97	70.9	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15....	751.05	29.2	20.58	68.0	SE	5	Bom	..	K.S.C.G	—	—	—	—	—	—
	16....	750.10	28.7	19.28	65.5	SSE	6	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	750.30	28.2	18.83	66.0	SSE	6	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	750.76	27.4	18.17	67.0	SSE	5	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	750.85	27.7	18.37	66.6	WSW	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	20....	752.16	26.0	21.15	84.5	WSW	5	Mão	Chuva, relamp., trovões	—	—	—	—	—	—	—
	21....	753.03	25.0	21.57	92.0	W	3	Mão	Chuva, relamp., trovões	—	—	—	—	—	—	6.55
	22....	753.38	24.1	20.59	92.1	W	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	23....	753.37	24.2	21.10	94.0	W	4	Mão	Chuva, relamp., trovões	—	—	—	—	—	—	—
	24....	753.15	23.9	20.71	94.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Trovejou e relampejou de 18 hs. 45 m. (6 hs. 45 m. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.), em varias direcções; choveu continuamente de 19 hs. 10 m. (7 hs. 10 m. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Capital Federal, 28 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.92	26.5	21.24	23.05	S. Paulo.....	759.60	22.5	15.65	23.15
S. Luiz.....	—	—	—	29.00	Santos.....	759.48	28.0	20.12	27.50
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.69	23.0	20.95	25.25
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	—	20.0	16.14	20.55
Natal.....	761.30	23.6	19.74	22.35	Guarapuava.....	755.83	21.2	15.64	20.65
Parahyba.....	—	—	—	27.80	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.68	28.0	18.57	27.45	Posadas (x).....	757.90	28.0	18.71	26.50
Joazeiro.....	761.96	24.0	13.28	26.25	Florianopolis.....	758.25	24.8	17.25	25.65
Maceió.....	—	—	—	23.25	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	760.65	27.3	18.03	25.45	Itaqui.....	760.93	22.5	9.57	20.75
Ondina (Bahia).....	761.60	26.1	17.32	24.90	Porto Alegre.....	758.05	22.8	—	26.15
S. Salvador.....	763.58	22.3	17.88	21.80	Santa Maria.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	765.52	26.8	21.66	27.60	Bagé.....	?	20.5	15.43	23.25
Uberaba.....	759.49	24.0	18.10	25.45	Rio Grande.....	759.78	22.0	15.31	22.80
Victoria.....	760.99	26.5	17.80	28.70	Cordoba (x).....	—	—	—	—
Barbacena.....	759.54	21.8	16.29	20.60	Rosario (x).....	760.50	19.0	4.33	22.50
Juiz de Fora.....	760.53	24.8	18.15	27.25	Mendoza (x).....	765.20	18.0	6.22	22.50
Campinas.....	759.80	21.0	17.98	22.75	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital (Rio).....	758.70	27.0	21.50	26.50	Montevideo.....	758.00	20.1	10.30	18.50

Em S. Paulo choveu hontem diversas vezes.  
 Em Santos choveu na tarde e na noite de hontem.  
 Em Guarapuava choveu, a intervallos, até ás 6 h. p. de hontem, e amanhã de hoje houve nevoeiro baixo.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.  
 Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.4	25.5	19.1	79	6.3	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	750.9	25.1	20.2	85	2.8	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	751.5	24.8	20.0	90	2.2	NW	0.8	C. CK	
10 h. m.....	752.3	27.4	20.9	77	1.3	NW	1.0	C. KN. C	
1 h. t.....	751.1	27.1	19.9	75	3.0	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	749.0	27.8	18.7	67	12.5	SSE	0.3	C. CK. K	
7 h. t.....	750.7	28.0	17.4	62	5.0	SE	1.0	KN. N	R.
10 h. t.....	752.1	24.7	20.4	88	7.7	NW	1.0	KN. N	Forte.
Médias.....	751.00	26.30	19.60	77.9	5.1		0.9		

Temperatura : maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 29.0; minima, ás 6 hs. M, 24.0 — Evaporação em 24 hs., 2.3. — Ozono: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 3. — Horas de insolação: 6 hs. 45 m. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 6m/m, 53; ás 7 hs. da noite, gotas. — Total em 24 horas, 6m/m, 53.

**Santa Casa da Misericórdia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 27 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	961	580	1.544
Entraram.....	35	24	59
Sahiram.....	23	11	44
Falleceram....	9	4	13
Existom.....	967	539	1.553

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 746 consultantes, para os quaes se aviaram 837 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— E no dia 28:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	977	572	1.549
Entraram.....	19	16	35
Sahiram.....	19	5	24
Falleceram....	6	1	7
Existem.....	971	582	1.553

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 239 consultantes, para os quaes se aviaram 272 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

**Obituário**—Sepultaram-se, no dia 25 do mez corrente, 46 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	6
	46
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	18
	46
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	19
	46
Indigentes.....	13

— E no dia 26, 42 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	7
	42
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	16
	42
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	10
	42
Indigentes.....	8

— E no dia 27, 66 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	53
Estrangeiros.....	14
	66
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	23
	66
Maiores de 12 annos.....	42
Menores de 12 annos.....	24
	66
Indigentes.....	27

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1743**

Thomas Turton Sons Limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a a marca supra que consiste em uma espora. Esta marca serve a distinguir metaes não trabalhados e trabalhados em parte, usados em manufactura; machinismos de toda a especie e suas partes, inclusive machinas a vapor, locomotivas e suas partes; instrumentos de machina e toda a especie de molas de machina, flexiveis e resistentes; cutelaria e instrumentos de corte, inclusive limas e serras; artigos de metal, inclusive bigornas, martellos, enxadas, chaves, pás, sachos, molas e parafusos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 3 horas da tarde de 19 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.743, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 1744**

Thomas Turton & Sons Limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em um escorpião, tendo por baixo a palavra *Scorpion*. Esta marca serve a distinguir metaes não trabalhados e trabalhados em parte, usados em manufactura; machinismos de toda a especie e suas partes, inclusive machinas a vapor, locomotivas e suas partes; instrumento: de machinas e toda a especie de molas de machina, flexiveis e resistentes; cutelaria e instrumentos de corte, inclusive limas e serras; artigos de metal, inclusive bigornas, martellos, enxadas, chaves, pás, sachos, molas e parafusos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 19 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.744, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 1745**

Thomas Turton & Sons Limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste nas palavras *W. Creave & Sons Sheaf Works*. Esta marca serve a distinguir artigos de aço; machinismo de toda a especie e parte de machinismos; machinas a vapor, locomotivas e suas partes, instrumentos de machina e de toda a especie de molas de machina, flexiveis e resistentes; toda a especie de cutelaria e instrumentos de corte, inclusive

limas e serras; artigos de metal, bigornas, enxadas, pás, molas e artigos similares, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 19 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.745, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 1746**

Taylor Brothers Company, Limited, estabelecidos em Leeds, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra *Empire*. Esta marca serve a distinguir aros de aço para locomotivas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 19 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.746, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 27 de dezembro de 1906.....	7.640:840\$912
Idem do dia 28:	
Em papel.. 236:555\$342	
Em ouro.... 158:487\$483	395:042\$825
	8.035:883\$737
Em igual período de 1905..	7.893:094\$748

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 28 de dezembro de 1906**

Interior.....	16:255\$126
Consumo:	
Fumo.....	1:925\$000
Bebidas.....	5:997\$200
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	1:241\$500
Perfumarias.....	456\$000
Especialidade pharmaceuticas.....	204\$000
Vinagre.....	193\$600
Conservas.....	12\$000
Chapéos.....	535\$000
Tecidos.....	7:500\$000
Registro.....	250\$000
Extraordinaria.....	10:168\$558
Deposito.....	131\$000
Renda com applicação especial.....	1:193\$799
<b>Total.....</b>	<b>70:168\$783</b>
Renda de 1 a 27 de dezembro de 1906.....	1.645:877\$259
	1.716:046\$042
Em igual período de 1905..	1.530:968\$689

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina da Bahia**

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Bahia e Secretaria da Faculdade de Medicina, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles.*

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que amanhã, sabbado, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral ao Sr.:

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

2ª cadeira da 2º anno (portos de mar)

(Regulamento de 1901)

Antonio Praxedes Lima.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906.—*João Cancio Pova.*

**Internato do Gymnasio Nacional**

**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 31 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro:

**Vestuario**

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme), calça de elasticotone (segundo o uniforme), bonet de dita com emblema (segundo o uniforme), dolman de brim pardo, calça de brim pardo, camisa franceza de morim com colarinhos, ceroulas de cretone, meias cruas francezas (par), lenços de bolso, calção de meia para banho, camisa de morim, comprida, para dormir, lençoes de cretone colchas brancas, fronhas lisas de cretonne, toalhas felpudas para rosto, toalhas compridas para banho, cobertor de lã encarnada, pente de alisar, dito fino, escovas para dentes.

**Calçado**

Botina de bezerro a ponto, par

**Asseio da roupa**

Lavagem e engommagem da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes no secretaria deste internato, no dia 31 ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 26 de dezembro de 1906.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves.*

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES**

Segunda-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

Primeiro anno—Os que ainda não fizeram exame.

Segundo anno suplementar — (Mathematica, inglez e desenho) Alberto da Cunha, Alfredo Veiga, Americo Fialho, Antonio Rego de Oliveira, Arthur de Almeida, Carlos Figueiredo, Eduardo Barros, Eduardo Veiga; Gualter Castello Branco, Guilherme José Jorge e Hugo de Oliveira.

Quarto anno — (Inglez, latim e historia universal) Alceu Amoroso Lima, Alvaro Apocalypse, Carlos Maigre, Edmundo Barreto, Elmano Cardim e Fabio Sodré.

Quinto anno — (Physica e chimica e historia natural) Alexandre Naylor, Arthur Reis, Caio Tavares, Carlos Verissimo e Celso Alvim.

Sexto anno — (Litteratura e logica) Os chamados para o dia 24.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de dezembro de 1906. — *Paulo Tavares*, secretario.

**Força Policial do Districto Federal**

Previne-se aos interessados que, até o dia 7 de janeiro vindouro, acha-se aberta na secretaria do regimento de cavallaria desta força, inscripção para o concurso dos logares de veterinarios e ajudantes para o mesmo.

O concurso constará de uma prova escripta e outra oral pratica.

Para mais informações na secretaria do referido regimento.

Assistencia do material, 28 de dezembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Senador Dantas ns. 37 e 49;
  - Rua de S. José n. 66;
  - Rua das Marrecas n. 26 (sobrado);
  - Rua Visconde de Itaúna n. 110 (loja);
  - Rua do Lavradio n. 68 (loja);
  - Rua Benedicto Hypolito n. 66;
  - Rua do Lavradio n. 153;
  - Becco do Guindaste n. 3 (laudo de vistoria);
  - Rua das Saudades n. 17.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que

se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Rezende n. 91.  
Rua General Caldwell n. 121.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. candidatos inscriptos no concurso para preenchimento de duas vagas de inspectores sanitarios, a comparecerem hoje, ao meio-dia no edificio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, á praça da Republica n. 17, afim de effectuarem a leitura de suas provas escriptas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalisação de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Jeronymo Teixeira Pimenta & C., á praça da Republica n. 53:

Capilé. A analyse não revelou a presença de substancias nocivas á saude;  
Tamarindo, idem, idem, idem.  
Xarope de cajú, idem, idem, idem.  
Xarope de limão, idem, idem, idem.  
Xarope de groselha, idem, idem, idem.  
Agua de Seltz. A analyse não revelou a existencia de metaes toxicos.  
Vichy artificial, idem, idem, idem.  
Secretaria da directoria geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1906. — O Secretario, Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, das amostras de bebidas apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Jeronymo Teixeira Pimenta & Comp., á Praça da Republica n. 53, foram julgados nocivos á saude publica as abaixo mencionadas, pelo que ficam previnidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda dessas bebidas, que serão apprehendidas e destruidas quando encontradas pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Xarope de abacaxi, a analyse revelou nesta amostra, a existencia de etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude.

Xarope de ananaz, idem idem idem.  
Xarope de grenadina, a analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alecrão da hulha o que é nocivo á saude.  
Vinagre finto, idem idem idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:  
João Campanile, residente á rua Frei Caneca n. 22, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.169, relativa á loja do predio referido, infringindo o art. 89, do regulamento sanitario;

José Mathias dos Santos, residente á rua Frei Caneca n. 12, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.167, relativa ao mesmo predio, infringindo o art. 89, do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

#### Thesouro Federal

CONCURSO E 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que hoje terminam as provas oraes e de arithmetica, sendo chamados á alludida prova os seguintes candidatos:

Manoel Gomes Netto.  
Manoel Dias da Cruz Netto.  
Guilherme Alves de Figueiredo.  
Sala da Commissão Fiscalizadora, no Lycêo de Artes e Officinas, 29 de dezembro de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

#### Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência aberta para fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição no 1º semestre do anno proximo vindouro, de 2 de outubro proximo passado a 20 e prorogada até 31, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que proveem estar quitas com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proponente o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção central, 20 de dezembro de 1906. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector intimo o Sr. José Fernandes Tordo ou Torres, passageiro do vapor inglez Nile, entrado em 3 do corrente, a comparecer nesta repartição, afim de cumprir o despacho de 27 do corrente da mesma inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906. — O escripturario, Marcos Francisco de Paula Reis.

#### Ministerio da Marinha

#### REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

#### SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21

*Extinção da luz do pharol do Rio Doce*

Luz provisoria em sua substituição

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, o pharol do Rio Doce, da costa do Estado do Espirito Santo, por perigar em sua estabilidade, vae ser desmontado e transferido para a Regencia, á margem direita e foz do Rio Doce. Por esse motivo sua luz será extinta no dia 30 do corrente mez.

Para substitui-lo provisoriamente, será exhibida, de um aparelho dioptrico de 6ª ordem, uma luz branca, fixa, illuminando todo o horizonte e visivel a 12 milhas com tempo claro.

O aparelho de luz está installado em um mastro pintado de vermelho, e o respectivo plano focal eleva-se 15 metros acima do nivel médio das marés.

Sua posição fica a 100 metros para o sul do pharol.

Secção do Pharões, 26 de dezembro de 1906. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

*Estado de S. Paulo*

Porto de Santos

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia do casco sossobrado de que tratou o aviso n. 31, na entrada do porto de Santos, foi restabelecida.

Secção de hydrographia, 27 de dezembro de 1906. — João de Andrade Leite, chefe da secção.

#### Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, devem comparecer á esta Escola no proximo sabbado, 29 do corrente, ás 11 horas, todos os 2ºs tenentes recém-promovidos.

Escola Naval, 27 de dezembro de 1906. — Amador Bueno de Andrade, 2º official.

#### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que fica aberta, nesta Secretaria, até o dia 26 de janeiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso que deve realizar-se, afim de ser preenchida a vaga de escrevente da Directoria de Construções Navaes deste estabelecimento, para o que se exige boa lettra e conhecimento de grammatica nacional, bem como de arithmetica até proporções.

No acto da inscripção, cada candidato apresentará documentos provando.

1º, ser cidadão brasileiro;  
2º, ter bom procedimento;  
3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade;

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906. — O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

#### Collegio Militar

Realizam-se hoje os seguintes exames:

1º anno — Historia Natural (oral)

Alumnos ns. 576, 605, 632, 674, 702, 789, 796, 798, 800 e 807.

Examinadores: Major, Sebastião Alves, capitães Estillac e Dr. Vinelli.

2º anno — *Phisica* (oral)  
Alumnos' ns. 183, 260, 269, 281, 338, 341, 344, 350, 367 e 437.

3º anno — *Francés* (escrito)  
Examinadores: Dr. Curiaçio, capitão Ma-  
laquias e tenente Chaves.

6º anno — *Portuguez* (escrito)  
Examinadores: Tenente H. Maisonette e  
Drs. Hemeterio e Dalro Santos.

**Estrada de Ferro Central  
do Brazil**

**PASSES PARA O ANNO DE 1907**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interes-  
sados, que as cadernetas de passes, autoriza-  
ções e passes concedidos em serviço publico,  
para serem utilizados durante o anno de  
1906, só tem valor até o proximo dia 31 de  
dezembro, com excepção apenas dos que  
forem autorizados por ordens do serviço  
ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á  
continuação das concessões obtidas no anno  
de 1906, devem, desde já, apresentar suas  
requisições ou requerimentos á directoria  
desta estrada por intermedio dos respectivos  
chefes ou a quem competir fazer as requisit-  
ções.

Escrptorio da 3ª divisão, 1 de dezembro  
de 1906.—A. de Andrade Pinto, sub-director  
da Contabilidade.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300  
GATOS PARA ENGATE DE VAGÕES**

De ordem da directoria, faço publico que  
às 12 horas do dia 28 do proximo mez de fe-  
vereiro, na intendencia desta estrada serão  
recebidas propostas para o fornecimento de  
300 gatos para engate de vagões das series  
V, K, H, T e OT, da bitola de 1<sup>m</sup>.60, de ac-  
côrdo com o desenho que se acha na dita  
intendencia á disposição dos concorrentes  
para ser examinado. A concurrencia versará  
sobre a idoneidade do proponente, prazo para  
a entrega do material e preço em libras es-  
terlinas. Os concorrentes deverão compare-  
cer na dita intendencia no dia e hora acima  
indicados, com as propostas fechadas, devi-  
damente selladas, datadas, assignadas com  
indicação de suas residencias, e deverão  
exibir em separado, no acto da entrega da  
proposta o recibo da caução de 300\$, prévia-  
mente feita na thesouraria desta estrada,  
para garantir a assignatura do contracto e  
bem assim a prova de estarem quites com a  
Fazenda Federal e Municipal quanto ao paga-  
mento do imposto de alvarás de licença para  
o exercicio de negocio, profissão e industria.  
Os concorrentes declararão aceitar as instru-  
ções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do  
Brazil, 28 de dezembro de 1906. — José Ri-  
cardo de Albuquerque, official da secretaria.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corre-  
tores de Fundos Publicos da  
Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA  
METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$620	\$633
» Hamburgo....	\$764	\$778
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$271

Libra esterlina, em moeda.....	15\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$777

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS  
E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	277\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	175\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja- neiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Brazil, integr.....	136\$500
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 %.....	7\$500
Dita Vição Ferrea Sapucahy...	26\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	175\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio  
de Janeiro, 28 de dezembro de 1906. — José  
Claudio da Silva, syndico.

**Rectificação**

No boletim da cotação official do dia 27 do  
corrente, onde se lê—Transporte Brasileiro,  
leia-se: Transbrazileira, assim como nas ven-  
das a prazo, onde se lê 260, leia-se: 250, e  
onde se lê 250 ações do Banco do Brazil,  
leia-se: 200 ações.

**Camara Syndical**

José Claudio da Silva, presidente da Ca-  
mara Syndical dos Corretores de Fundos  
Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical,  
que, por decreto de 29 de novembro ultimo,  
foi exonerado, a seu pedido, do cargo de  
corretor de fundos publicos desta praça o  
Sr. João Max Eiseley e pelo presente são  
chamados quaesquer interessados em trans-  
acções em que houvesse intervindo o refe-  
rido ex-corretor a virem liquidar-as no  
prazo de seis mezes, conforme preceitua o  
art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março  
de 1897, incorrendo nas disposições da lei  
os que, no referido prazo, não fizerem valer  
os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da  
Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Ca-  
pital Federal, 5 de dezembro de 1906.—  
J. Claudio da Silva, syndico, presidente. (.

A Camara Syndical dos Corretores de  
Fundos Publicos da Capital Federal, em  
sessão de hoje, resolveu admittir a nego-  
ciação e respectiva cotação official na Bolsa  
os titulos do empréstimo contrahido pela  
Companhia Fiação Tecelagem Brazil Indus-  
trial, na importância de 2.400:000\$, dividido  
em 12.000 obrigações (*debentures*), do valor  
nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao  
anno pago por semestres vencidos em março  
e setembro, de cada anno, ficando cancella-  
das as cotações das obrigações de primeira  
e segunda series de emissão da mesma com-  
panhia.

Na secretaria desta camara ficam ar-  
chivados um exemplar do titulo provisório  
e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de  
Janeiro, 28 de dezembro de 1906.—J. Claudio  
da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**  
COTAÇÕES DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1906  
Assucar branco, crystal, de Campos, 240  
réis por kilo.  
Dito branco, 2º jacto, de Campos, 205 réis  
por kilo.  
Dito mascavinho, de Sergipe, 160 réis por  
kilo.  
Dito mascavo, de Sergipe, 140 a 145 réis  
por kilo.  
Algodão em rama, 1ª sorte, de Perna-  
buco, 9\$500 por 10 kilos.  
Sebo do Matadouro, 600 réis por kilo.  
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906.  
—O presidente, *Joto Severino da Silva*.—  
O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Obra Pia da Terra Santa**  
Estatutos

Art. 1.º A Obra Pia da Terra Santa é  
uma associação religiosa, estabelecida no  
Brazil desde o primitivo tempo colonial, e  
que tem por fim: a Missão da Guarda e  
Conservação dos Santos Logares, a catechese  
dos infieis, incumbindo-se para este fim de  
angariar obulos entre os fiéis.

Art. 2.º Continúa a sua séde na Cidade  
de São Sebastião do Rio de Janeiro, á rua  
Evaristo da Veiga, (no antigo Hospicio de  
Jerusalem, fundado em 1735), tendo sua  
casa filial em Cascadura, no Hospicio do  
Santo Sepulchro, fundada em 1897.

Art. 3.º A Associação da Obra Pia da  
Terra Santa, para consecução de seu fim, tem  
residencias fundadas em S. Salvador, Estado  
da Bahia, em 1724, Ouro Preto, em 1726,  
e Sabará, Estado de Minas, em 1740, e em  
Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em  
1882.

§ 1.º A administração de seus hospícios,  
casas, bens e rendimentos compete, na con-  
formidade das constituições e costumes  
da Associação, ao Reverendo Padre Com-  
missario da Terra Santa, no Brazil, que é  
nomeado pelo Reverendissimo Padre Mi-  
nistro Geral da Ordem dos Frades Meno-  
res de S. Francisco, residente em Roma, a  
cuja Ordem está confiada a Missão da Terra  
Santa.

§ 2.º O Reverendo Padre Commissario no-  
meará Religiosos que administrem os bens  
da Obra Pia e situados nos Estados.

Art. 4.º Os membros da Obra Pia não  
responderão pelas obrigações que contrahi-  
rem, assim como só o Reverendo Padre  
Commissario representará em juizo e fora  
delle a Associação, podendo para isso dele-  
gar poderes a que julgar necessario.

Art. 5.º Ficam fazendo parte integrante  
destes Estatutos as Constituições da Ordem  
dos Frades Menores de S. Francisco, pelas  
quaes se regem, e pertencem os Associados  
da Obra Pia da Terra Santa, como se fossem  
expressamente aqui trasladadas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1898.—  
Fr. *Alexandre Y. Brid*, Commissario Geral  
da Terra Santa.—Fr. *Deogracias Hormaechia*.  
—Fr. *Gabriel dos Reis*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Cervejaria  
Brahma**

Avisamos aos portadores de *debentures*  
emitidas por esta Companhia que os juros  
correspondentes ao segundo semestre deste  
anno serão pagos do dia 31 do corrente  
em doante pelo *Brasilianische Bank für  
Deutschland*.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—  
*Companhia Cervejaria Brahma*.